



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 13

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

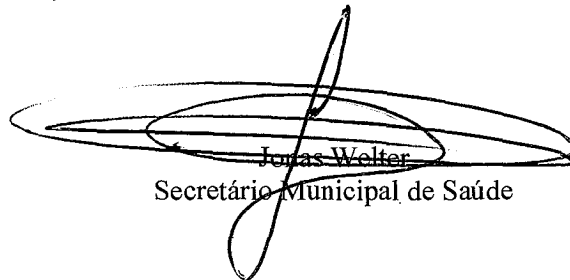
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 146.026,81(Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição para AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, pois o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde realiza em média 200 (duzentos) exames diariamente.

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2018.

4.3. A opção POR LOTE justifica-se acerca da necessidade de atender a linearidade e especificidade dos equipamentos de Hematologia e Bioquímica adquiridos no ano de 2018.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55221	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	10,00	KIT	188,80	1.888,00
2	55222	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-	2,00	KIT	46,39	92,78



000004

Município de Capanema - PR

		VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.				
3	55223	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGEMTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	2,00	KIT	304,13	608,26
4	55224	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	10,00	KIT	165,06	1.650,60
5	55225	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	10,00	KIT	165,06	1.650,60
6	55226	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	10,00	KIT	85,34	853,40
7	55227	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL.	10,00	KIT	166,58	1.665,80



000005

Município de Capanema - PR

		APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.				
8	55255	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO- 1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	40,00	FRAS	95,53	3.821,20
9	55228	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	10,00	KIT	432,29	4.322,90
10	55229	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	2,00	KIT	205,23	410,46
11	55230	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	2,00	KIT	64,64	129,28
12	55232	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25	2,00	KIT	148,94	297,88



000006

Município de Capanema - PR

		+STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.				
13	55231	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	20,00	KIT	410,02	8.200,40
14	55233	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	2,00	KIT	106,64	213,28
15	55256	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	60,00	FRAS	76,21	4.572,60
16	55257	CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	40,00	FRAS	82,14	3.285,60
17	55234	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	10,00	KIT	109,38	1.093,80



000007

Município de Capanema - PR

18	55235	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	10,00	KIT	85,81	858,10
19	55236	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	10,00	KIT	56,73	567,30
20	55237	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	2,00	KIT	130,07	260,14
21	55238	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	10,00	KIT	109,07	1.090,70
22	55239	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	10,00	KIT	79,25	792,50
23	55240	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À	2,00	KIT	58,56	117,12



000008

Município de Capanema - PR

		DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.				
24	55241	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	1,00	KIT	278,41	278,41
25	55242	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	10,00	KIT	155,63	1.556,30
26	55243	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	20,00	KIT	104,51	2.090,20
27	55265	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	20,00	KIT	523,37	10.467,40



000009

Município de Capanema - PR

28	55244	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	2,00	KIT	369,55	739,10
29	55245	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	20,00	KIT	473,47	9.469,40
30	55246	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	2,00	KIT	530,88	1.061,76
31	55247	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	2,00	KIT	91,88	183,76
32	55248	POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:	2,00	KIT	716,15	1.432,30



000610

Município de Capanema - PR

		1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.				
33	55249	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	10,00	KIT	41,97	419,70
34	55250	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	2,00	KIT	82,60	165,20
35	55251	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	10,00	KIT	544,52	5.445,20
36	55252	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	20,00	KIT	430,26	8.605,20
37	55253	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	10,00	KIT	189,71	1.897,10



000011

Município de Capanema - PR

38	55254	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	2,00	KIT	156,54	313,08
TOTAL						82.566,81
LOTE: 2 - Lote 002 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55263	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	15,00	FRAS	1.580,00	23.700,00
2	55258	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN – EBR)	40,00	FRAS	55,00	2.200,00
3	55259	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)	15,00	FRAS	168,00	2.520,00
4	55260	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE	20,00	FRAS	248,00	4.960,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000012

Município de Capanema - PR

		LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)				
5	55261	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5)	20,00	FRAS	880,00	17.600,00
6	55262	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C – EBR5)	20,00	FRAS	624,00	12.480,00
TOTAL						63.460,00

Valor Total Estimado: R\$ 146.026,81 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- Local onde serão entregues os materiais;**
- Prazo para entrega dos materiais;**
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000013

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:


7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Adriane Fátima Zimmer e Elizabeth Cristina Kirsch.

Capanema, 18 de fevereiro de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

À Sr^a:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Assunto: Justificativa de solicitação de marca de reagentes para exames laboratoriais.

Senhora Presidente:

Esta Secretaria encaminha ao Setor de Licitações do município Termo de Referência para aquisição de Materiais Laboratoriais no qual consta os itens separados por Lote.

Considerando que o município adquiriu em 2018, através do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, um aparelho Analisador Automático de Hematologia, marca EBRAM, modelo EB 7.600. Este equipamento vem com sistema de broqueio dos reagentes que é liberado somente com Cartão pertencente aos reagentes da marca EBRAM.

Diante da justificativa supramencionada, alguns reagentes que constam no Termo de Referência, Lote 02, estão especificados reagentes da marca EBRAM, devido ao padrão estabelecido pelo fabricante atendendo a linearidade e especificidade do equipamento.

Quanto ao Lote 01 do Termo de Referência, estão relacionados os reagentes para a utilização no aparelho de Bioquímica, marca SINNOWA, modelo SX 260 FYLLY AUTOMATIC ANALYZER adquirido também através do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

No Lote 01, os reagentes deverão ser todos de uma única marca, considerando a especificidade do equipamento que necessita de novo protocolo de calibragem a cada troca de marca de reagente utilizado no equipamento. Esta calibragem deverá ser realizada por um profissional técnico capacitado, cabendo ao município a contratação deste serviço, ocasionando transtornos à população usuária do sistema, visto que a cada calibragem de troca de reagente, a máquina ficará desativada por certo período, impossibilitando a realização de exames.

A padronização de marca dos reagentes utilizados neste equipamento entende-se ser a opção mais vantajosa para o município, resultando na agilidade dos serviços realizados e economicidade aos cofres públicos, visto que, torna-se desnecessária a contratação dos serviços para a calibragem periódica do equipamento,



000015


Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em lotes irá comprometer a competitividade do processo, visto que há mais de uma empresa comercializando os produtos da marca mencionada no Lote 02, bem como, no Lote 01, a seleção da marca cotada ficará a critério da contratada.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
		LOTE 01 – REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA				
1	55221	55221- ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	KIT	10	188,80	1.888,00
2	55222	55222- ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	KIT	2	46,39	92,78
3	55223	55223- ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	KIT	2	304,13	608,26
4	55224	55224- ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	KIT	10	165,06	1.650,60
5	55225	55225- AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	KIT	10	165,06	1.650,60
6	55226	55226- BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	KIT	10	85,34	853,40
7	55227	55227- CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENATO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	KIT	10	166,58	1.665,80

2.340
1.810
2011/7/20
2011/7/20

8	55228	55228- CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	KIT	10	432,29	4.322,90
9	55229	55229- CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	KIT	2	205,23	410,46
10	55230	55230- CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	KIT	2	64,64	129,28
11	55231	55231- COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	KIT	20	410,02	8.200,40
12	55232	55232- COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	KIT	2	148,94	297,88
13	55233	55233- COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	KIT	2	106,64	213,28
14	55234	55234- CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	KIT	10	109,38	1.093,80
15	55235	55235- CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	KIT	10	85,81	858,10
16	55236	55236- DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	KIT	10	56,73	567,30

17	55237	55237- FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	KIT	2	130,07	260,14
18	55238	55238- FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	KIT	10	109,07	1.090,70
19	55239	55239- FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	KIT	10	79,25	792,50
20	55240	55240- FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	KIT	2	58,56	117,12
21	55241	55241- FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	KIT	1	278,41	278,41
22	55242	55242- GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	KIT	10	155,63	1.556,30
23	55243	55243- GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	KIT	20	104,51	2.090,20
24	55265	55265- HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	LIT	20	523,37	10.467,40
25	55244	55244- LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	KIT	2	369,55	739,10
26	55245	55245- LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	KIT	20	473,47	9.469,40

27	55246	55246- LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	KIT	2	530,88	1.061,76
28	55247	55247- MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	KIT	2	91,88	183,76
29	55248	55248- POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	KIT	2	716,15	1.432,30
30	55249	55249- PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	KIT	10	41,97	419,70
31	55250	55250- PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARDIDADE DE ATE 3000MG/L.	KIT	2	82,60	165,20
32	55251	55251- SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	KIT	10	544,52	5.445,20
33	55252	55252- TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARDIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	KIT	20	430,26	8.605,20
34	55253	55253- URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	KIT	10	189,71	1.897,10
35	55254	55254- ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETRMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	KIT	2	156,54	313,08
36	55255	55255- CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	FR	40	95,53	3.821,20
37	55256	55256- CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	FR	60	76,21	4.572,60

0000/20

38	55257	55257- CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	FR	40	82,14	3.285,60
TOTAL LOTE 01						82.566,81
LOTE 02 – REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM						
1	55258	55258- SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN – EBR)	FR	40	55,00	2.200,00
2	55259	55259- SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)	FR	15	168,00	2.520,00
3	55260	55260- SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)	FR	20	248,00	4.960,00
4	55261	55261- SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5)	FR	20	880,00	17.600,00
5	55262	55262- SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C –EBR5)	FR	20	624,00	12.480,00
6	55263	55263- CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	FR	15	1.580,00	23.700,00
TOTAL LOTE 02						63.460,00
TOTAL GERAL						R\$ 146.026,81

DATA 25/01/2019

CIENTE

29/01/2019

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000021

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema, 28 de novembro de 2018.

Ofício n.º 288/2018

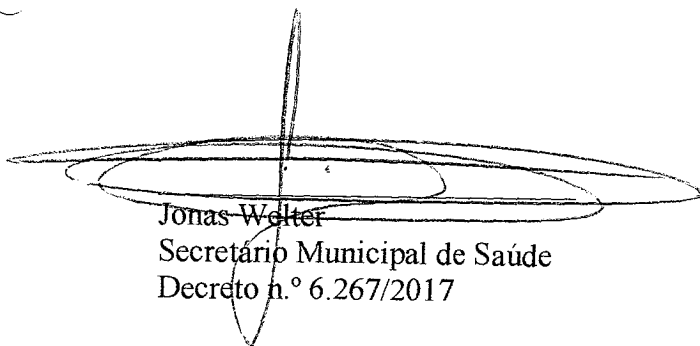
Ao Sr:
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente vimos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Processo: **3111/2018**

Data: 29/11/2018 Hora: 07:45

Assunto:
LICITACAO PARA SETOR DE ADMIN

Assinante:
NAS WELTER

Rua Aimorés,681- Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR



000022



Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2018.

Para:	Secretaria de Saude do Municipio de Capanema	
Att:	Dra. Marisa Pontin	Tel.: (46) 3552-1431

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOTE 01 – REAGENTES BIOQUIMICA**

QTD	Apres.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
200	KIT	ACIDO URICO MONOREAGENTE - 2 X 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 188,80	R\$ 37.760,00
50	KIT	ALBUMINA MONOREAGENTE - 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 46,39	R\$ 2.319,50
150	KIT	ALFA AMILASE MONOREAGENTE - 4 X 15 ML	BIOTECNICA	R\$ 304,13	R\$ 45.619,50
250	KIT	ALT/TGP CINETICO UV - 4 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 165,06	R\$ 41.265,00
250	KIT	AST/TGO CINETICO UV - 4 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 165,06	R\$ 41.265,00
400	KIT	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 85,34	R\$ 34.136,00
50	KIT	CALCIO ARSENAZO III - 4 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 166,58	R\$ 8.329,00
300	KIT	CK-MB - 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 432,29	R\$ 129.687,00
50	KIT	CK-NAC - 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 205,23	R\$ 10.261,50
50	KIT	CLORETO - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 64,64	R\$ 3.232,00
200	KIT	COLESTEROL - 4 X 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 410,02	R\$ 82.004,00
50	KIT	COBRE - 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 148,94	R\$ 7.447,00
50	KIT	COLINESTERASE - 30 ML	BIOTECNICA	R\$ 106,64	R\$ 5.332,00
300	KIT	CRETININA CINETICA - 2 X 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 109,38	R\$ 32.814,00
200	KIT	CREATININA MONO - 10 X 15 ML	BIOTECNICA	R\$ 85,81	R\$ 17.162,00
300	KIT	DESIDROGENASE LACTICA - 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 56,73	R\$ 17.019,00
200	KIT	FERRO CRX - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 130,07	R\$ 26.014,00
200	KIT	FERRO FERROZINE - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 109,07	R\$ 21.814,00
200	KIT	FOSFATASE ALCALINA - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 79,25	R\$ 15.850,00
100	KIT	FOSFORO UV - 2 X 50 L	BIOTECNICA	R\$ 58,56	R\$ 5.856,00
20	KIT	FRUTOSAMINA - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 278,41	R\$ 5.568,20
300	KIT	GAMA GT - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 155,63	R\$ 46.689,00
400	KIT	GLICOSE ENZIMATICA - 4 X 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 104,51	R\$ 41.804,00
300	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO - 120 ML	BIOTECNICA	R\$ 523,37	R\$ 157.011,00



000023



100	KIT	LACTATO MONOREAGENTE - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 369,55	R\$ 36.955,00
300	KIT	LDL COLESTEROL - 40 ML	BIOTECNICA	R\$ 473,47	R\$ 142.041,00
50	KIT	LIPASE CINETICA - 2 X 18 ML + 2 X 4,5 ML	BIOTECNICA	R\$ 530,88	R\$ 26.544,00
100	KIT	MAGNESIO MONOREAGENTE - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 91,88	R\$ 9.188,00
100	KIT	POTASSIO ENZIMATICO - 80 ML	BIOTECNICA	R\$ 716,15	R\$ 71.615,00
200	KIT	PROTEINA TOTAL - 250 ML	BIOTECNICA	R\$ 41,97	R\$ 8.394,00
50	KIT	PROTEINA URINARIA - 2 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
100	KIT	SODIO ENZIMATICO - 80 ML	BIOTECNICA	R\$ 544,52	R\$ 54.452,00
400	KIT	TRIGLICERIDES - 5 X 100 ML	BIOTECNICA	R\$ 430,26	R\$ 172.104,00
300	KIT	UREIA UV - 4 X 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 189,71	R\$ 56.913,00
50	KIT	ZINCO - 50 ML	BIOTECNICA	R\$ 156,54	R\$ 7.827,00
100	KIT	AUTOVAL - CALIBRADOR BIOQUIMICA - 5 ML	BIOTECNICA	R\$ 95,53	R\$ 9.553,00
200	KIT	QUANTINORM - CONTROLE NORMAL BIOQUIMICA - 5 ML	BIOTECNICA	R\$ 76,21	R\$ 15.242,00
100	KIT	QUANTIALT - CONTROLE PATOLOGICO BIOQUIMICA - 5 ML	BIOTECNICA	R\$ 82,14	R\$ 8.214,00
TOTAL				R\$ 1.459.430,70	

Entrega:	05 DIAS
Validade:	365 DIAS
Frete:	CIF
Pagamento:	30 dias
OBS.:	EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Atenciosamente,

Mauro Tambasco




Para:	Secretaria de Saude do Municipio de Capanema	
Att:	Sr. Maicon - Depto. licitação	Tel.: (46) 3552-1321


**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOTE 02 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM**

QTD	Apres.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
50	GL	EBRATON - EBR5 Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas nos analisadores hematológicos EB7600 marca Ebram. Galão com 20 litros. Rendimento aproximado de 500 testes.	EBRAM	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
150	FR	EBRALYSE A - EBR5 Solução Hemolisante de eritrócitos, utilizado especificamente para preservação, leitura e contagem diferencial de leucócitos, basófilos e na dosagem de hemoglobina em analisadores hematológicos para analisadores hematológicos modelo EB7600 marca Ebram. Frasco com 500 ml. Rendimento aproximado de 1.000 testes.	EBRAM	R\$ 248,00	R\$ 37.200,00
150	FR	EBRALYSE B - EBR5 Solução Hemolisante utilizado especificamente para classificação dos glóbulos brancos e coloração dos eosinófilos nos analisadores hematológicos em analisadores hematológicos modelo EB7600 marca Ebram. Frasco com 500 ml. Rendimento aproximado de 1.000 testes.	EBRAM	R\$ 880,00	R\$ 132.000,00
150	FR	EBRALYSE C - EBR5 Solução Hemolisante utilizado especificamente para classificação dos glóbulos brancos nos analisadores hematológicos modelo EB7600 marca Ebram. Frasco com 1.000 ml. Rendimento aproximado de 700 testes.	EBRAM	R\$ 624,00	R\$ 93.600,00
200	FR	EBRACLEAN – EBR Solução desincrustante e biocida para limpeza e lavagem especial do sistema hidráulico de analisadores hematológicos modelo EB7600 marca Ebram. Frasco com 50 ml. Rendimento aproximado de 13 Shutdown.	EBRAM	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
300	FR	Controle Hematológico 5 PARTES com 3 NÍVEIS – EBRACONTROL (NÍVEL: BAIXO, NORMAL E ALTO) utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 5 – partes de analisadores hematológicos modelo EB7600 marca Ebram.	EBRAM	R\$ 1.580,00	R\$ 474.000,00
TOTAL					R\$ 756.200,00

Entrega:	10 dias
	Item: 06 (Controle Hemalógico) é necessario fazer programação para entrega mensal.
Validade:	365 dias
Frete:	CIF
Pagamento:	30 dias
OBS.:	EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Atenciosamente,


Mauro Tambasco



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: setoroeste@maxdiagnostica.com.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 16:40
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'HAMILTON MAX'; vendas@maxdiagnostica.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Anexos: 2018 12 - proposta reagentes de bioquimica.pdf; 2018 12 - proposta reagentes de hematologia.pdf

Prezado Sr. Maicon, boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo orçamento solicitados para os reagentes de bioquímica e hematologia.

Certos de sua atenção e a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att,



Mauro Tambasco
 Coordenação Comercial
 setoroeste@maxdiagnostica.com.br

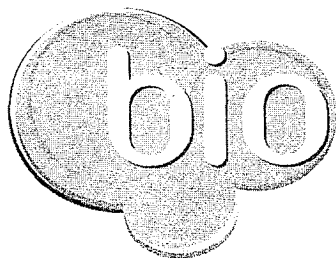
☎ 16 3636 4433 🌐 www.maxdiagnostica.com.br
 9 R. José da Costa Telxeira, 546
 Recanto das Flores | Distr. Borlém Paulista
 CEP: 14110-000 | Ribeirão Preto-SP



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 11:26
Para: setoroeste@maxdiagnostica.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Bom dia!
 Solicito orçamento para aquisição de materiais descartáveis, reagentes, equipamentos e demais produtos para uso no laboratório de análises clínicas do centro municipal de saúde de Capanema Pr, conforme descrição em anexo!
 Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
 Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Florianópolis, 23/01/19

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	KIT	ACIDO URICO WIENER 250ML ENZIMATICA LIQUIDA AA -	WIENER	127,16000	25.432,00
2	50	KIT	ALBUMINA WIENER 6X120ML LIQUIDA AA -	WIENER	94,28000	4.714,00
3	150	KIT	AMILASE WIENER 3X10ML LIQUIDA AA -	WIENER	149,70000	22.455,00
4	250	KIT	TGP/ALT WIENER 200ML LIQUIDA UV AA - R.M.S - 10268590157	WIENER	144,04000	36.010,00
5	250	KIT	TGO/AST WIENER 200ML LIQUIDA AA -	WIENER	144,04000	36.010,00
6	400	KIT	BILIRRUBINA WIENER TOTAL/DIRETA 200 DETERMINACOES - R.M.S - 10268590145	WIENER	63,50000	25.400,00
7	50	KIT	CALCIO WIENER 4X50ML ARZENAZO III COLOR AA -	WIENER	110,00000	5.500,00
8	300	KIT	CK MB WIENER 60ML LIQUIDA AA -	WIENER	332,37000	99.711,00
9	50	KIT	CK NAC WIENER 120ML LIQUIDA AA -	WIENER	342,60000	17.130,00
10	50	KIT	CLORETOS EBRAM COLOR R1=1X200ML+P=1X1,0ML -	EBRAM	84,00000	4.200,00
11	200	KIT	COLESTEROL WIENER 2X500ML LIQUIDA AA -	WIENER	343,71000	68.742,00
12	300	KIT	CREATININA WIENER 250ML CINETICA AA - R.M.S -	WIENER	91,34000	27.402,00

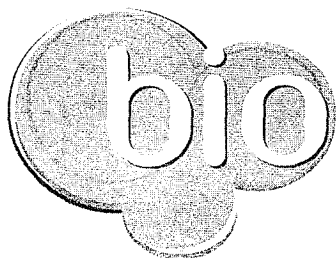
1

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

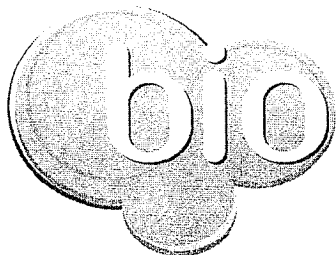
CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072



			10268590128			
13	300	KIT	LDH WIENER 100ML LIQUIDA AA -	WIENER	124,17000	37.251,00
14	200	KIT	FERRO WIENER 120ML LIQUIDA AA -	WIENER	122,21000	24.442,00
15	200	KIT	FOSFATASE ALCALINA WIENER 100ML ALP 405 LIQUIDA AA -	WIENER	100,05000	20.010,00
16	100	KIT	FOSFORO WIENER 100ML UV AA - R.M.S - 10268590122	WIENER	64,28000	6.428,00
17	20	KIT	FRUTOSAMINA WIENER 2X50ML LIQUIDA AA -	WIENER	261,87000	5.237,40
18	300	KIT	GAMA GT WIENER 100ML LIQUIDA AA -	WIENER	249,87000	74.961,00
19	400	KIT	GLICOSE WIENER 4X250ML LIQUIDA AA -	WIENER	153,05000	61.220,00
20	300	KIT	HDL-COLESTEROL WIENER 60+20ML DIRETO MONOFASE AA - R.M.S - 10268590078	WIENER	507,17000	152.151,00
21	100	KIT	LACTATO WIENER 5X20ML -	WIENER	392,81000	39.281,00
22	300	KIT	LDL-L WIENER 120ML LIQUIDA AA -	WIENER	356,03000	106.809,00
23	50	KIT	LIPASE WIENER 32ML LIQUIDA AA -	WIENER	457,31000	22.865,50
24	100	KIT	MAGNESIO WIENER 2X50ML COLOR AA -	WIENER	78,56000	7.856,00
25	200	KIT	PROTEINA TOTAL WIENER 6X120ML AA -	WIENER	100,10000	20.020,00
26	50	KIT	PROTEINA URINA/LIQUOR WIENER 100ML - R.M.S - 10268590131	WIENER	58,71000	2.935,50
27	400	KIT	TRIGLICERIDEOS WIENER 4X100ML LIQUIDA AA - R.M.S - 10268590187	WIENER	499,77000	199.908,00
28	300	KIT	UREIA WIENER 4X50ML AA UV CINETICA - R.M.S - 10268590150	WIENER	153,09000	45.927,00
29	100	KIT	CALIBRADOR WIENER 2X3ML A PLUS BIOQUIMICA -	WIENER	172,94000	17.294,00
30	300	KIT	SORO CONTROLE WIENER 6X5ML 2 NIVEIS NORMAL+PATOLOGICA -	WIENER	263,51000	79.053,00



R.M.S - 10268590119

TOTAL DO ORÇAMENTO**1.296.355,40****CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias, contado a partir da sua data de entrega.
Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade de estoque.
Condições de Pagamento: Em até 20 (vinte) dias,
Faturamento mínimo: R\$ 250,00

Nome
e-mail
Biomarchesini Produtos Científicos Ltda.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao 01 <licitacao01@biomarchesini.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 07:42
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DESCARTÁVEIS
Anexos: bio.jpg; CAPANEMA.rtf

Bom dia, segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida, estou à disposição.


Att;

Jociane Marchesini

Analista Licitação

Estrada dos Açores 1051, Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC.

Tel.:(48) 3205-1122

 biomarchesini

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Para: "licitacao 01" <licitacao01@biomarchesini.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019 8:42:28
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DESCARTÁVEIS

Bom dia!
Como está o nosso orçamento de material de laboratório e descartáveis?
Aguardo retorno!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Base de treinamento do antispam -- Biomarchesini
Pontuação de spam: 47.1%
Para classificar esta mensagem como spam clique [aqui](#).
Para classificar esta mensagem como não spam clique [aqui](#).
Gerado por Aker Secure Mail Gateway - www.aker.com.br



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Lucas - Vendas LCI <vendas@lci diagnosticos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 17:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

Favor encaminhar para licitacoes@lci diagnosticos.com.br

Em qua, 12 de dez de 2018 às 17:16, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Como está o nosso orçamento de Material de Laboratório?

Aguardo retorno!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Cordialmente;



Lucas lensen
Supervisor de vendas

Fone: 41 3666.0234
Av. Londres, 201
CEP: 83405-110 - Colombo PR

Contato on-line/Skype:
faturamento@lci diagnosticos.com.br
Site: lci diagnosticos.com.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' or similar character.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:31
Para: 'ebram@ebram.com'
Assunto: orçamento de material de laboratório
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2019 - REAGENTES E KITS DE MARCAS ESPECÍFICAS.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'ebram@ebram.com'	
	Ebram	Lida: 04/12/2018 11:35

Bom dia!

Solicito orçamento de material de laboratório, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ebram <ebram@ebram.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:35
Assunto: Lida: orçamento de material de laboratório

Sua mensagem

Para: ebram@ebram.com
Assunto: orçamento de material de laboratório
Enviada: 04/12/2018 11:31

foi lida em 04/12/2018 11:35.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:31
Para: 'maxxilab@maxxilab.com.br'
Assunto: orçamento de material de laboratório
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2019 - REAGENTES E KITS DE MARCAS ESPECÍFICAS.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de material de laboratório, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:32
Para: 'vendas@cirurgicaestilo.com.br'
Assunto: orçamento de material de laboratório
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2019 - REAGENTES E KITS DE MARCAS ESPECÍFICAS.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de material de laboratório, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:32
Para: 'vendas@lciagnosticos.com.br'
Assunto: orçamento de material de laboratório
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2019 - REAGENTES E KITS DE MARCAS ESPECÍFICAS.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de material de laboratório, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 08:43
Para: 'Roney - Cirúrgica Gralha Azul'; 'odairsartor@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DESCARTÁVEIS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2019 - REAGENTES E KITS DE
MARCAS ESPECÍFICAS.doc; ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO
2019.doc

Bom dia!

Como está o nosso orçamento de material de laboratório e descartáveis?

Aguardo retorno!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000/037

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Leonardo - Labingá Art. p/ Laboratório <vendas5@labinga.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 08:45
Assunto: Lida: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DESCARTÁVEIS

Sua mensagem

Para: vendas5@labinga.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DESCARTÁVEIS
Enviada: 15/01/2019 08:42

foi lida em 15/01/2019 08:44.

Livre de vírus. www.avast.com.





000038

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 13
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000039

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 13

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

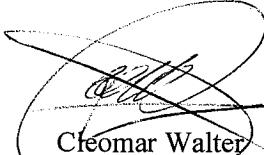
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 18/02/2019 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2041	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2042	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2044	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2203	09.001.10.301.1001.2359	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: **309 / 2019** Data: **26/02/2019 14:57** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

000040

Ocorrência: 4 Data: 26/02/2019 14:57:00 Previsão: 19/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 18/02/2019 15:11:00 Previsão: 01/03/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 18/02/2019 11:06:00 Previsão: 11/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 18/02/2019 11:06:50 Previsão: 11/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000/041

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O PREGÃO será realizado dia 20/03/2019 com início às 8h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. ntegram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VI** – Proposta de preços;
- **Anexo VII** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

OBJETO:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000.

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/12

Município de Capanema - PR

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

DA DESPESA

A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 146.026,81 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2041	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2042	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2044	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2203	09.001.10.301.1001.2359	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000043

Município de Capanema - PR

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

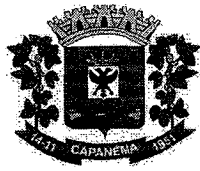
6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitação). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



000014

Município de Capanema - PR

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**



Município de Capanema - PR

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrivente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 10/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 10/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



000046

Município de Capanema - PR

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 10/2019
SESSÃO EM – 20/03/2019 AS 8H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



0000/17

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.



000048

Município de Capanema - PR

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



000050

Município de Capanema - PR

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar O Certificado de AFE.



000051

Município de Capanema - PR

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



0000/52

Município de Capanema - PR

intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000/053

Município de Capanema - PR

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

DO PREÇO

Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá



000054

Município de Capanema - PR

ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra** pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- Local onde serão entregues os materiais;**
- Prazo para entrega dos materiais;**
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000055

Município de Capanema - PR

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

O material entregue deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) meses validade contados da data da entrega.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



000056

Município de Capanema - PR

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



000057

Município de Capanema - PR

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000058

Município de Capanema - PR

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

30.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000059

Município de Capanema - PR

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.



009061

Município de Capanema - PR

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



Município de Capanema - PR

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de Fevereiro de 2019



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

..... De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSAO

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSAO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º Nº usuario e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000065
ll

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000066

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 10/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000067

Município de Capanema - PR

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000068

Município de Capanema - PR

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2041	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2042	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2044	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2203	09.001.10.301.1001.2359	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a)s servidor(a)s **Adriane Fátima Zimmer e Elizabeth Cristina Kirsch**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de



000069

Município de Capanema - PR

eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



006070

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000071

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000072

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 10/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 10/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal
Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000073

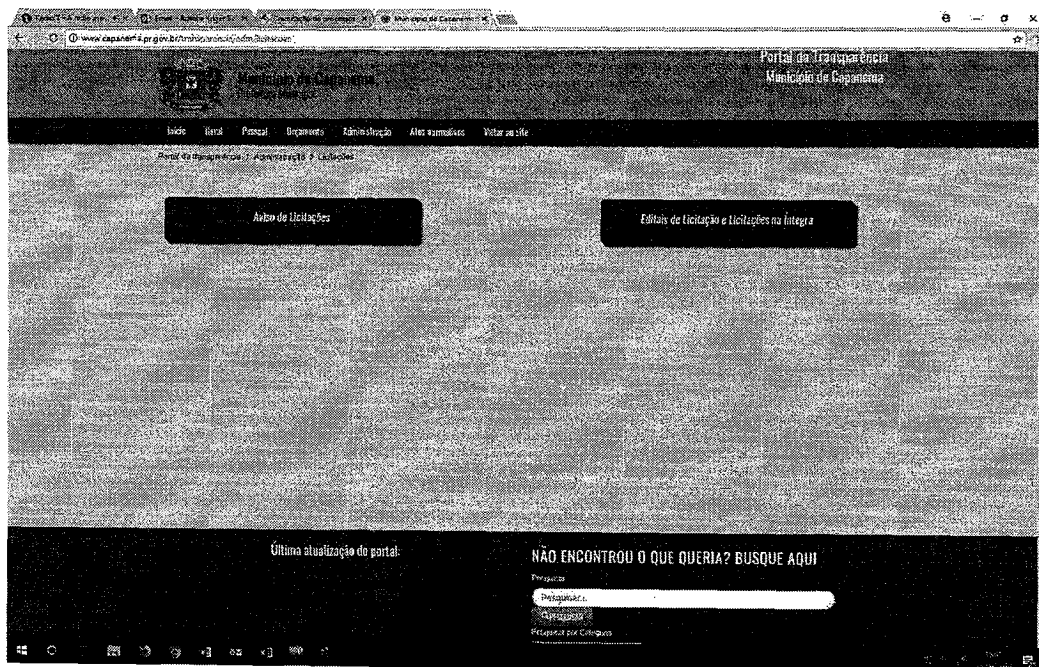
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000074

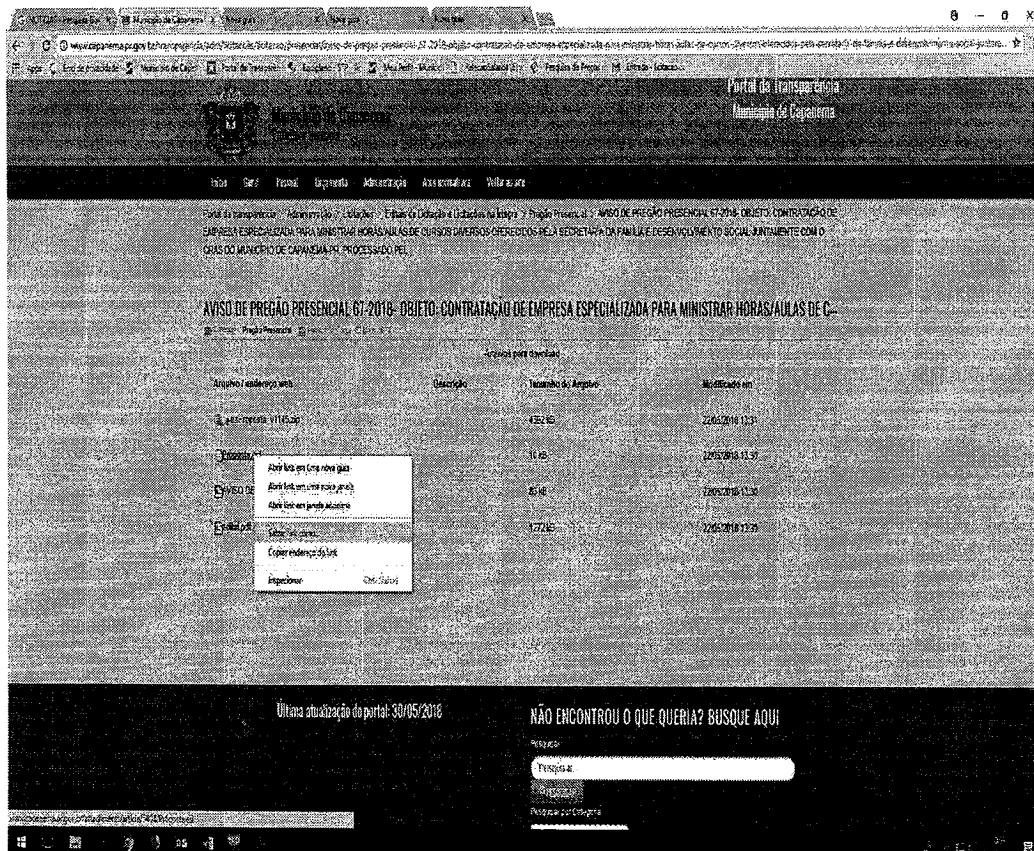
Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

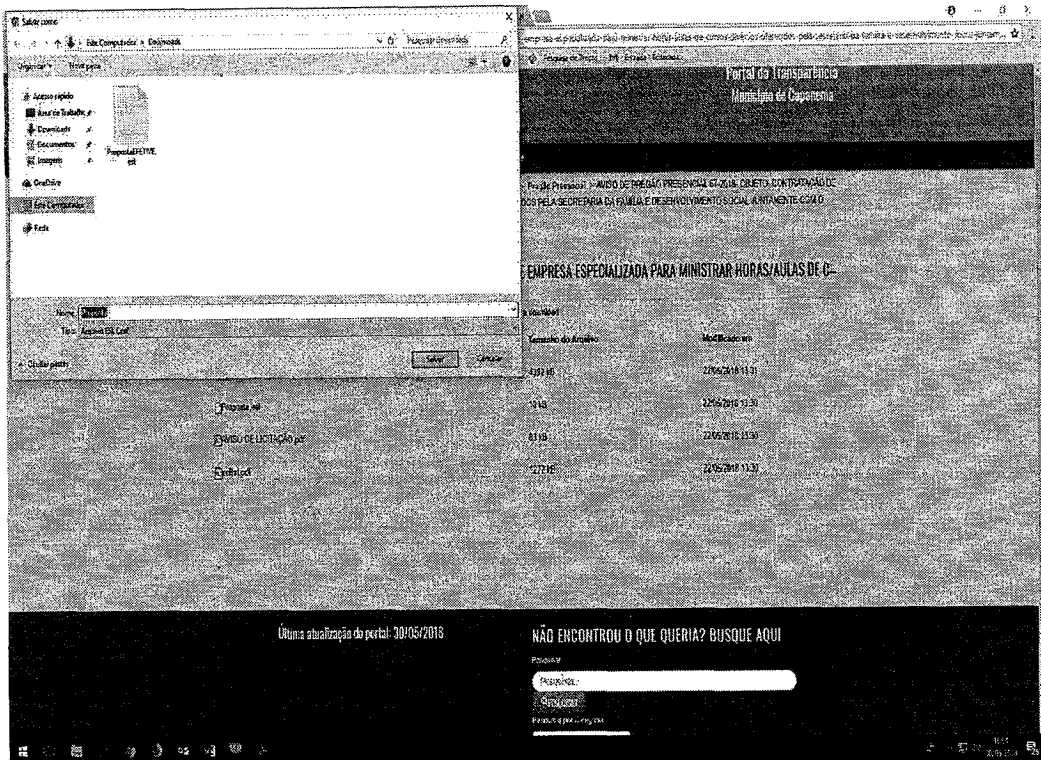
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000075

Município de Capanema - PR

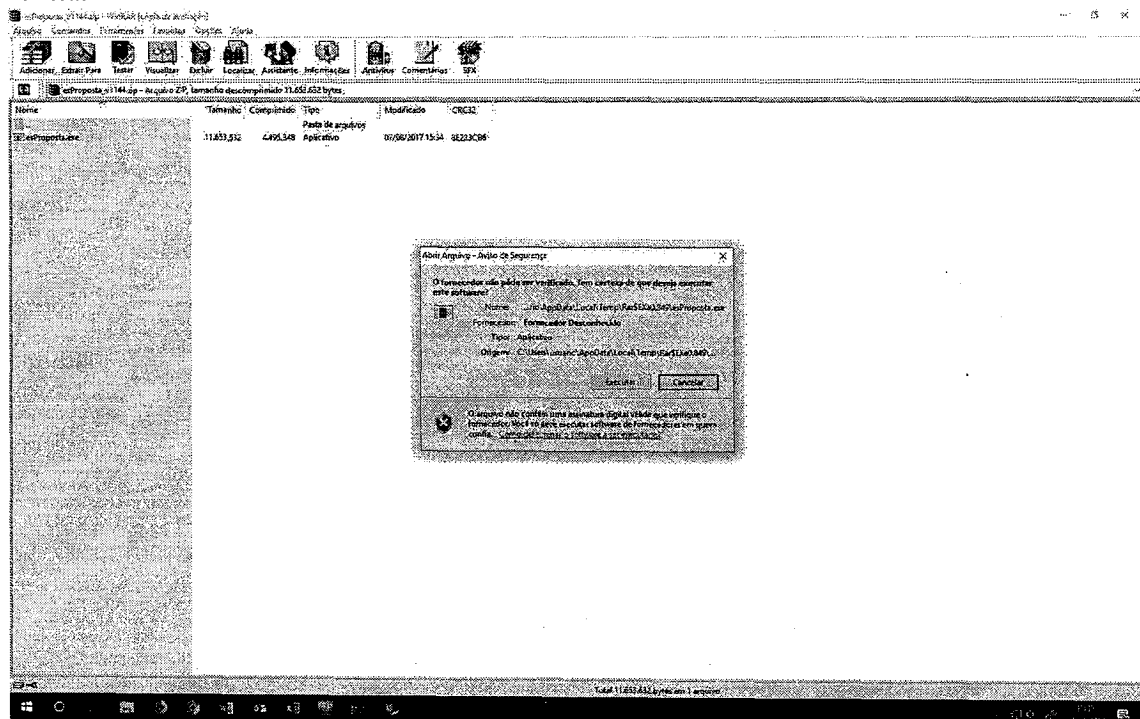


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

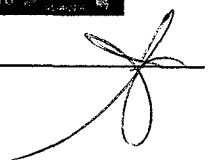
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

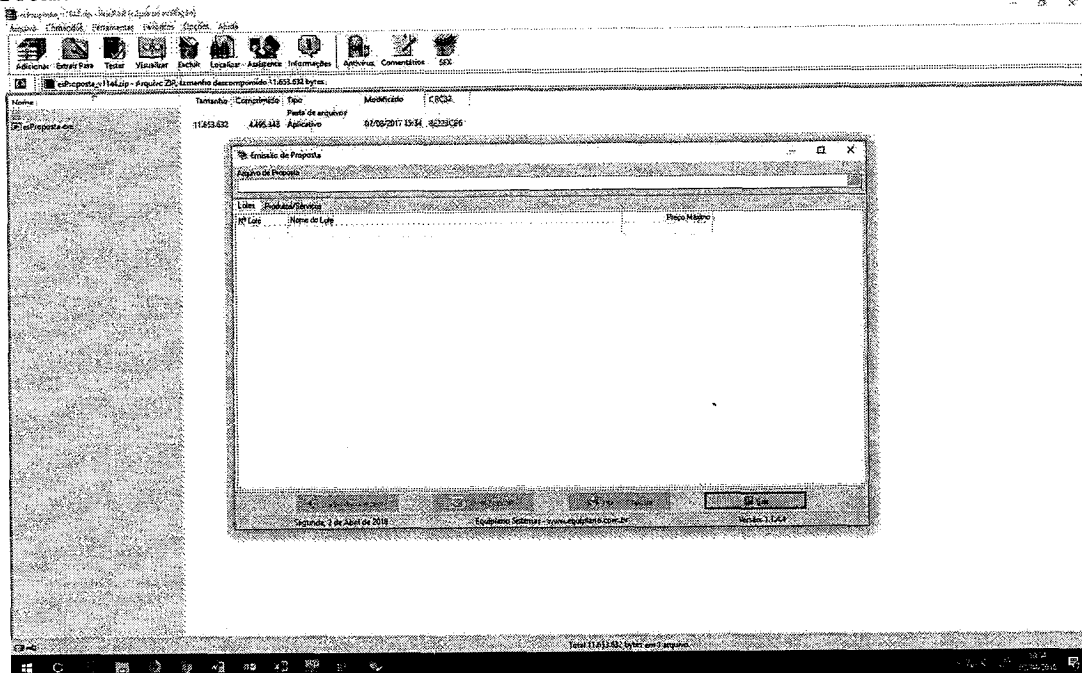




000076

Município de Capanema - PR

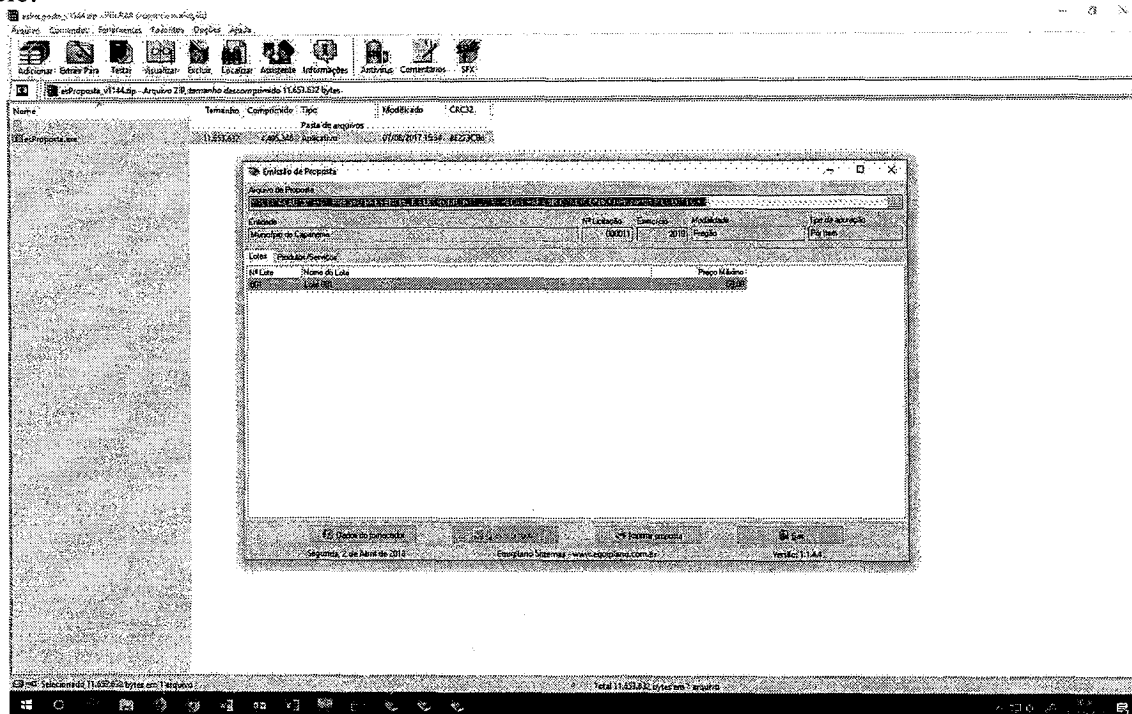
3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do

Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

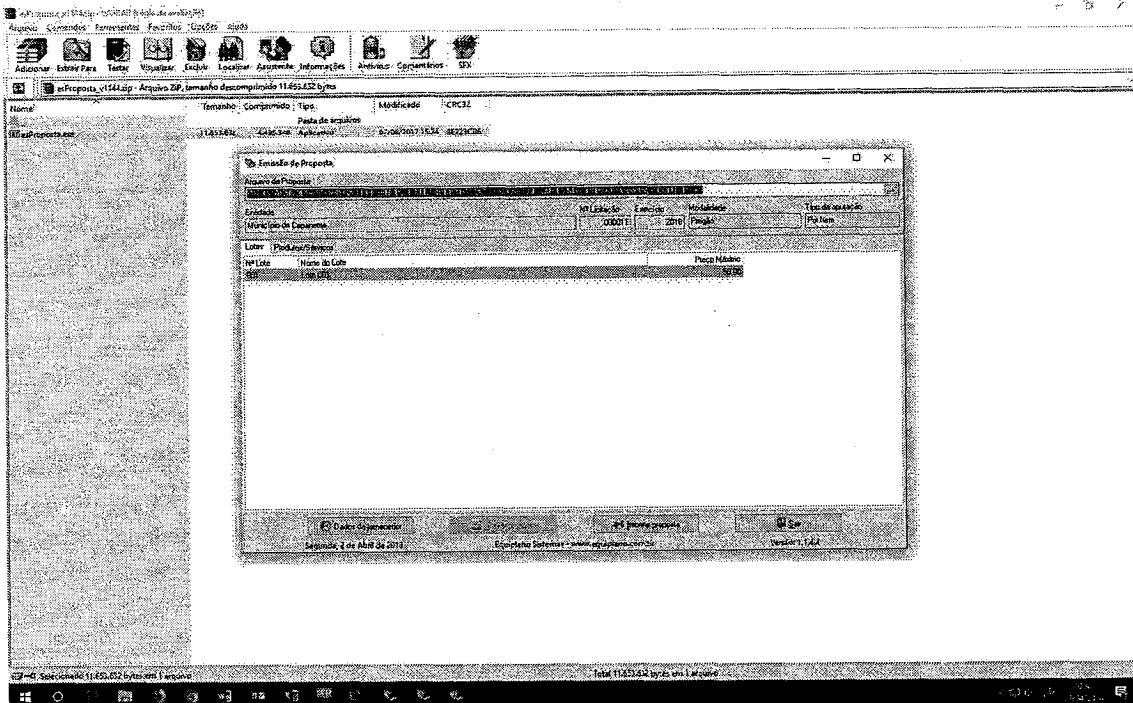
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000027

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	10,00	KIT	188,80				0,00
002	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	2,00	KIT	46,39				0,00
003	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	2,00	KIT	304,13				0,00
004	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	10,00	KIT	165,06				0,00
005	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	10,00	KIT	165,06				0,00
006	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	10,00	KIT	85,34				0,00
007	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	10,00	KIT	166,58				0,00
008	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	40,00	FRAS	95,53				0,00
009	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	10,00	KIT	432,29				0,00
010	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA	2,00	KIT	205,23				0,00

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: CPF: - RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.							
011	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	2,00	KIT	64,64				0,00
012	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	2,00	KIT	148,94				0,00
013	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	20,00	KIT	410,02				0,00
014	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	2,00	KIT	106,64				0,00
015	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	60,00	FRAS	76,21				0,00
016	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	40,00	FRAS	82,14				0,00
017	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	10,00	KIT	109,38				0,00
018	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	10,00	KIT	85,81				0,00
019	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO	10,00	KIT	56,73				0,00

1149:079

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço : Contador: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
 Representante: Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L. FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	2,00	KIT	130,07				0,00
021	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO	10,00	KIT	109,07				0,00
022	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	10,00	KIT	79,25				0,00
023	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	2,00	KIT	58,56				0,00
024	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800U/MOL/L.	1,00	KIT	278,41				0,00
025	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	10,00	KIT	155,63				0,00
026	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE- TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	20,00	KIT	104,51				0,00
027	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	20,00	KIT	523,37				0,00
028	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR),	2,00	KIT	369,55				0,00

1144080

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.							
029	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	20,00	KIT	473,47				0,00
030	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	2,00	KIT	530,88				0,00
031	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	2,00	KIT	91,88				0,00
032	POTÁSSIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	2,00	KIT	716,15				0,00
033	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	10,00	KIT	41,97				0,00
034	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	2,00	KIT	82,60				0,00
035	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	10,00	KIT	544,52				0,00
036	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	20,00	KIT	430,26				0,00
037	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV.	10,00	KIT	189,71				0,00

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço : Contador: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: CPF: . . - RG: Telefone representante:
 Representante: Endereço representante:
 E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
038	APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL. ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNT0 FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	2,00	KIT	156,54				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 002 Lote 002 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	15,00	FRAS	1.580,00				0,00
002	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN – EBR)	40,00	FRAS	55,00				0,00
003	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)	15,00	FRAS	168,00				0,00
004	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)	20,00	FRAS	248,00				0,00
005	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5)	20,00	FRAS	880,00				0,00
006	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C –EBR5)	20,00	FRAS	624,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

1141083



003084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 59/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 10/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando aquisição de reagentes, demais produtos e materiais para uso no laboratório de análises clínicas do Centro Municipal de Saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/13;
- IV) Justificativa da referência de marcas – fls. 14/15;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 16/37;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 38;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 39;
- VII) Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 40;
- VIII) Minuta do edital – fls. 41/62; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 63/65; Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 66/72; Anexo 07 – fls. 73/77. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



007085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



044086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos



0141688

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que



044089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 27 de fevereiro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



004690

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 28 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 10/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E
MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$146.026,81 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais
e Oitenta e Um Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/03/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

~~040091~~



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Gínésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$146.026,81 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/03/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1810 AP 13 - CEP: 85900010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato por seu representante legal, CPF: ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2018, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO AMPLO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 56/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 81/2018 para mais 8 (oito) meses, a partir da data de término do contrato. Fica aditivado também seu valor em R\$ 25.620,40 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.984.195/0001-50, situada a R TUPINAMBÁS, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE CARLOS MAESTRELLI, inscrito no CPF nº 183.776.619-34, residente e domiciliado em Rua Rio de Janeiro, snº CEP: 85760000 - BAIRRO: centro, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 3/2018, Ata de Registro de Preços nº 79/2018, em conformi-



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000093
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811810339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.026,81		
Data de Lançamento do Edital	01/03/2019		
Data da Abertura das Propostas	20/03/2019	Data Registro	01/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 15:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: vitalabe ltda-me

CNPJ: 19142596000192

Endereço: rua conselheiro pena 120 itapoã bh-mg

Telefone: 3133092272

e-mail: vitalabe04@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/010/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 13:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

11/03/19

Novo cadastro:

Razão social: DIASORIN LTDA

CNPJ: 01896764/0001-70

Endereço: AV. ERMANO MARCHETTI, 1435 SÃO PAULO/SP

Telefone: (11)3618-6000

e mail: fernanda.donato@diasorin.com.br

Modalidade/Edital: PP/10/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 13:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: hexis cientifica ltda

CNPJ: 53276010000110

Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, DISTRITO INDUSTR

Telefone: 1145892771

mail: licitacoes@hexis.com.br

Modalidade/Edital: PR/10/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2019 13:22
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000097

Novo cadastro:

Razão social: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

CNPJ: 12021151000105

Endereço: JORGE VELHO, 500 SALA 05 VILA LARSEN 1 LONDRINA PR

Telefone: 4330245280

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGÃO/10/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 17:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-EPP

CNPJ: 07776581000105

Endereço: R. JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546-RECANTO DAS FLORES-RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14110-000

Telefone: 1636364433

e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Modalidade/Edital: PP/10/2019

000099

CREDENCIAMENTO EMPRESA

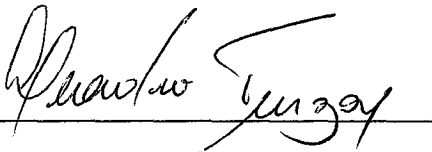
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR. REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2019 Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019.

LONDRINA, 18 DE MARÇO DE 2019.



LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

RG. 5.182.098-3 SSP-PR

CPF 017.344.259-54

REPRESENTANTE LEGAL

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROLANDIA FRANCISCO TREVIZAN

PROIBIDO REPRODUZIR
 O ORIGINAL DO ORIGINAL
 1595384322

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595384322

FOTO IDENTIDADE / FOTO EMPREGO / I.F.

5182098-3 SESP PR

017 344 259-54 DATA NASCIMENTO 17/01/1975

PRENOME WALTER TREVIZAN

GLAUCIA MARIA CARDOZO TREVIZAN

PERMISSÃO CAT. HABIL. B

02708580725 06/02/2023 30/03/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

ROLANDIA PR DATA EMISSÃO 06/02/2023

ASSINATURA DO EMPREGADOR

PARANA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 20.03.19
 Capanema, _____

M

12

P

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia/ PR, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**", com sede na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.067.713.91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social que era de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças; Aluguel de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes sem operador. **PASSA neste ato para "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."**

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto - SP nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fl. 02

CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME**", com sede na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.067.713.91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME**", e tem sua sede e domicílio na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$</u>
a) ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
b) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Handwritten initials and marks on the right side of the table.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é o "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten initials 'do' on the right side.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark 'P' on the right side.

Handwritten mark '4' at the bottom right corner.

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fl. 03

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLADO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05


Fl. 04

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.


ANA PAULA VENDRAMINI

Londrina, 29 de julho de 2016


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677139-1	CNPJ 12.021.151/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE VELHO, 500-SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA, PR, 86.010-600			
Objeto Social -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.SUAS PARTE E PEÇAS;-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO,CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO,SUAS PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA PAULA VENDRAMINI 181.461.138-00	12.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN 017.344.259-54	8.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/08/2016	Número: 20164894756	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2019

19/115772-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro

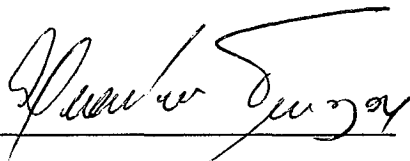


4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LONDRINA, 18 DE MARÇO DE 2019.



LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

RG. 5.182.098-3 SSP-PR

CPF 017.344.259-54

REPRESENTANTE LEGAL

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR

CRENCIAMENTO EMPRESA

***MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE
ARTIGOS LABORAT. LTDA - EPP.***



CREDENCIAMIENTO

[Handwritten signature]

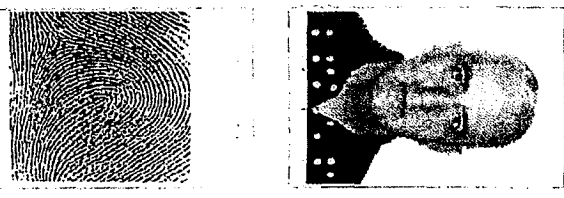
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



35557M7

35557M7

12/08/1969

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 16.753.100-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2018

ACOME HAMILTON BIANCO

PREZADO MILTON BIANCO JANETE BIANCO

DATA DO NASCIMENTO 12/08/1969

ENDEREÇO RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC:LV.8005/FLSº161/Nº01459

CNPJ 127629658/45

12203631351

Delegado de Polícia Divisão de Registro Civil SSP-SP

ABSIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

Colégio Notarial do Brasil

429

AUTENTICAÇÃO

14 NOV 2018

REGISTRO CIVIL E NOTAS

14 NOV 2018

AUTENTICAÇÃO

14 NOV 2018

SELO DE AUTENTICAÇÃO

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.

Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 Selo digital: R\$ 3,30 -

0450.04.1800007.01163 - Validador CE5

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado

28/11/2018 10:43:27 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

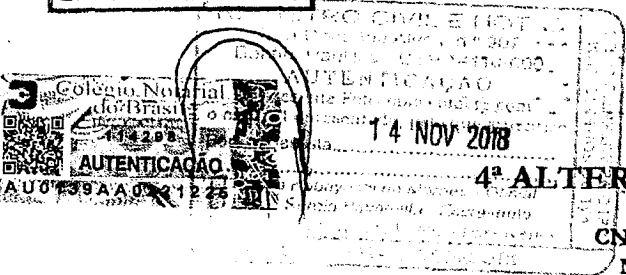


Handwritten signature

Handwritten signature

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

000111



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.776.581/0001-05
NIRE: 35.220.398.169

“MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA”

HAMILTON BIANCO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/08/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 16.753.100-1-SSP/SP (atualmente Exp. 05/04/2018) e CPF. 127.629.658-45, residente na Avenida Ângelo Antônio Colafemina nº 350, Casa 76, Condomínio Santa Ângela, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão/SP, nascida aos 25/08/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 34.436.458-6-SSP/SP (Exp. 22/02/2001) e CPF. 297.249.258-70, residente na Avenida Ângelo Antônio Colafemina nº 350, Casa 76, Condomínio Santa Ângela, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA”**, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, estabelecida na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, registrada sob Nire **35.220.398.169** em 02/01/2006 e última alteração arquivada sob nº **158.641/16-4** em **26/04/2016**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. **07.776.581/0001-05**, têm entre si justos e contratados a presente alteração e ainda, consolidar num só instrumento todas as disposições contratuais de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A-) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social, passando a exercer a atividade de **“COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”**

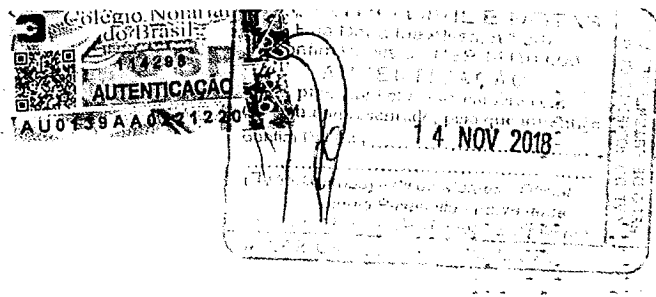
B-) DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem que o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato com lucros acumulados da empresa, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

HAMILTON BIANCO

Capital Anterior:	6.300 qts	R\$ 6.300,00
Aumento neste ato, em moeda corrente:	25.200 qts	R\$ 25.200,00
	<hr/>	<hr/>
*Seu capital na sociedade: 63%	31.500 qts	R\$ 31.500,00

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, the number '21', and another signature at the bottom.



1112

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO		
Capital Anterior:	3.700 qts	R\$ 3.700,00
Aumento neste ato, em moeda corrente:	14.800 qts	R\$ 14.800,00
	<hr/>	<hr/>
*Seu capital na sociedade: 37%	18.500 qts	R\$ 18.500,00
	<hr/>	<hr/>
Total:	100%	50.000 qts R\$ 50.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil.

§ 2.º - As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

Em virtude das alterações ora realizadas, os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas do presente instrumento, que passa a vigor nos termos, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA".

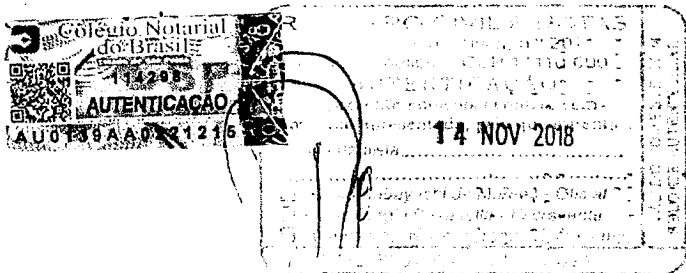
III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social, a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTRÔLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL. "

V – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto Das Flores, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos Fins, mediante alteração contratual.

10
12
4



000113

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelos sócios neste ato, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

HAMILTON BIANCO

*Seu capital na sociedade: 63% 31.500 qts R\$ 31.500,00

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO

*Seu capital na sociedade: 37% 18.500 qts R\$ 18.500,00

Total: 100% 50.000 qts R\$ 50.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil.

§ 2.º - As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando seu início em 02 de Janeiro de 2006, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

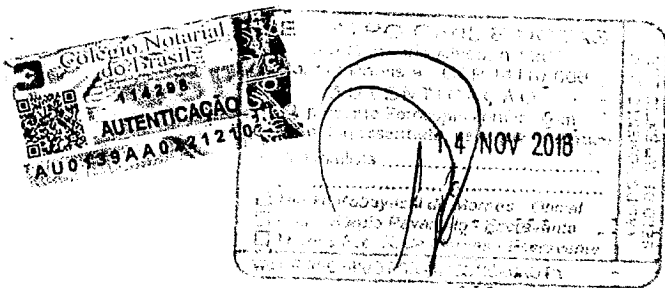
A administração da sociedade é exercida pelos sócios HAMILTON BIANCO e NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, os quais agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§ 1º - Compete aos administradores exercerem as atribuições que a lei lhes conferem para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, os quais ficam autorizados a assinar pela empresa **isoladamente**, em toda e qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, cheques, perante as instituições financeiras, aberturas e encerramentos de contas, duplicatas, empréstimos, cartões de crédito, contratos e documentos de natureza comercial, jurídica e fiscal e elaboração das demonstrações financeiras do exercício social;

§ 2º - Fica vedado aos administradores o uso da denominação social em avais, fianças, abonos ou endossos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, bem como alienar ou onerar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade sem o expresse consentimento do outro sócio;

§ 3º - Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele;

§ 4º - A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores não sócios, nomeados pelos sócios, os quais poderão agir isoladamente ou em conjunto, sendo obrigatório que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação para fins e poderes específicos;



115 114

§ 5º - Os sócios poderão constituir procuradores que os representem na sociedade;

§ 6º - As procurações outorgadas a funcionários cessarão com o término do contrato de trabalho, do outorgado com a empresa.

VIII – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Os sócios administradores HAMILTON BIANCO e NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, têm direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

IX - DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que divergir de qualquer deliberação contratual ou por qualquer outro motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse.

§ Único - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da retirada do sócio, ocasião em que o remanescente poderá admitir novo sócio na sociedade, formalizando a alteração contratual devida, ou ainda, fazer uso do que permite o Art. 1.033, Inciso IV do Código Civil.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, observando-se a vontade dos mesmos;

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo ao capital;

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios;

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação para aprovação das contas da sociedade, quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, cientes das contas da sociedade.

XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social, poderá promover a alteração do contrato social, independente do tácito ou expresso consentimento do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente, convocados para este fim, cientes o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

1104/115

§ 2º - O valor de suas quotas, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, será pago em até 120 dias, após a data da resolução.

XII - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante legal os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente, caso haja interesse das partes e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido novo quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão ao Código Civil.

XIV - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer divergência, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

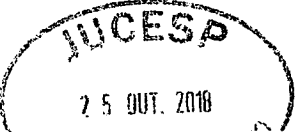
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim.

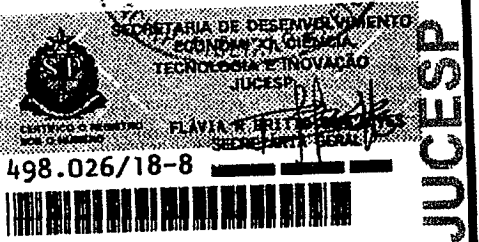
Ribeirão Preto - SP, 10 de Outubro de 2018.



[Handwritten Signature]
HAMILTON BIANCO



Natalia Bernichi Gandini Bianco
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO





tabellionato
www.tabellionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 -
0450.04.1800007-01168 - Validador BFC.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
28/11/2018 10:50:02 -03:00

Em caso de dúvida consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabellionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.
CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



116

[Handwritten marks and signatures]



117

ANEXO I
Declaração de Pleno Atendimento

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

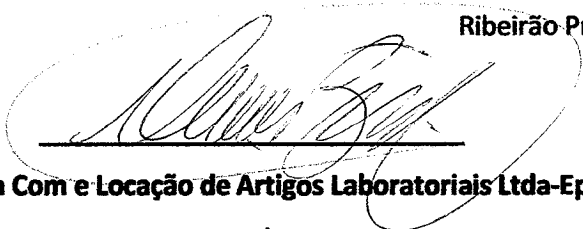
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 98111-6960 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2019.



CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral/Sócio Proprietário

HAMILTON BIANCO
RG: 16.753.100-1
CPF: 127.629.658-45
Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS LTDA - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



ANEXO IV**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ao

Município de Capanema - PR

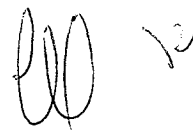
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2019

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 98111-6960 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Ribeirão Preto, 18 de março de 2019.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp****HAMILTON BIANCO**
RG: 16.753.100-1
CPF: 127.629.658-45
Representante Legal**07776581/0001-05**

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral/Sócio Proprietário



Página 1 de 1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220398169		02/01/2006	01/12/2005				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.776.581/0001-05	RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA			546	RECANTO DAS F		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO		SP	14110-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
HAMILTON BIANCO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA			350	CASA 76, COND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO		SP	14110-000	167531001	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
127.629.658-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR				31.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA			350	CASA 76, COND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO		SP	14110-000	344364586	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
297.249.258-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR				18.500,00	

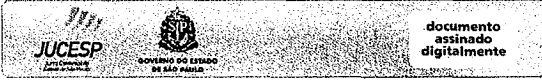
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

1100120

DATA	NÚMERO	
11/12/2018	817.916/18-0	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220398169
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2019



Certidão Simplificada emitida para MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LAB :
07776581000105. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 110987561, segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 às 13:32:01.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PROPOSTA EMPRESA

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280 Fax: 4330245280 Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CASA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	10,00	KIT	188,80	BIOTECNICA	KIT	188,00	1.880,00
002	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	2,00	KIT	46,39	BIOTECNICA	KIT	44,98	89,96
003	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	2,00	KIT	304,13	BIOTECNICA	KIT	275,00	550,00
004	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	10,00	KIT	165,06	BIOTECNICA	KIT	149,00	1.490,00
005	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	10,00	KIT	165,06	BIOTECNICA	KIT	149,00	1.490,00
006	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	10,00	KIT	85,34	BIOTECNICA	KIT	85,00	850,00
007	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENATO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	10,00	KIT	166,58	BIOTECNICA	KIT	150,00	1.500,00
008	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE LÍOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	40,00	FRAS	95,53	BIOTECNICA	KIT	93,00	3.720,00
009	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ	10,00	KIT	432,29	BIOTECNICA	KIT	377,00	3.770,00

11/03/2019

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor : VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280

Fax: 4330245280

Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CASA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	600 U/L. CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	2,00	KIT	205,23	BIOTECNICA	KIT	200,00	400,00
011	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DOSAGEM DE IONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	2,00	KIT	64,64	BIOTECNICA	KIT	62,00	124,00
012	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL	2,00	KIT	148,94	BIOTECNICA	KIT	140,00	280,00
013	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	20,00	KIT	410,02	BIOTECNICA	KIT	400,00	8.000,00
014	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	2,00	KIT	106,64	BIOTECNICA	KIT	100,00	200,00
015	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	60,00	FRAS	76,21	BIOTECNICA	KIT	75,00	4.500,00
016	CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	40,00	FRAS	82,14	BIOTECNICA	KIT	80,00	3.200,00
017	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	10,00	KIT	109,38	BIOTECNICA	KIT	98,00	980,00
018	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO	10,00	KIT	85,81	BIOTECNICA	KIT	85,00	850,00

111429

4

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280

Fax: 4330245280

Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CASA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355 - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	10,00	KIT	56,73	BIOTECNICA	KIT	56,00	560,00
020	QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	2,00	KIT	130,07	BIOTECNICA	KIT	130,00	260,00
021	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 500UG/DL.	10,00	KIT	109,07	BIOTECNICA	KIT	100,00	1.000,00
022	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	10,00	KIT	79,25	BIOTECNICA	KIT	78,00	780,00
023	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	2,00	KIT	58,56	BIOTECNICA	KIT	52,00	104,00
024	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	1,00	KIT	278,41	BIOTECNICA	KIT	275,00	275,00
025	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	10,00	KIT	155,63	BIOTECNICA	KIT	150,00	1.500,00
026	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	20,00	KIT	104,51	BIOTECNICA	KIT	100,00	2.000,00
027	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA	20,00	KIT	523,37	BIOTECNICA	KIT	520,00	10.400,00

1159124

4

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280 Fax: 4330245280 Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 905218823

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CASA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	Lote 001: REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA							
028	FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	2,00	KIT	369,55	BIOTECNICA	KIT	360,00	720,00
029	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	20,00	KIT	473,47	BIOTECNICA	KIT	472,00	9.440,00
030	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	2,00	KIT	530,88	BIOTECNICA	KIT	530,00	1.060,00
031	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	2,00	KIT	91,88	BIOTECNICA	KIT	91,00	182,00
032	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	2,00	KIT	716,15	BIOTECNICA	KIT	678,00	1.356,00
033	POTÁSSIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	10,00	KIT	41,97	BIOTECNICA	KIT	41,00	410,00
034	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	2,00	KIT	82,60	BIOTECNICA	KIT	78,00	156,00
035	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	10,00	KIT	544,52	BIOTECNICA	KIT	536,00	5.360,00
	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 +							

1144125

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280

Fax: 4330245280

Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CA SA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BA NCOOB

Agência: 4355- - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	R2: 1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.							
036	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	20,00	KIT	430,26	BIOTECNICA	KIT	418,00	8.360,00
037	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CINETICA UV. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40ML + R2: 4X10ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	10,00	KIT	189,71	BIOTECNICA	KIT	178,00	1.780,00
038	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1: 1X40ML + R2: 1X10ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	2,00	KIT	156,54	BIOTECNICA	KIT	150,00	300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.876,96

Lote: 002 Lote 002 REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	15,00	FRAS	1.580,00				0,00
002	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	40,00	FRAS	55,00				0,00
003	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS NOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	15,00	FRAS	168,00				0,00
004	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5)	20,00	FRAS	248,00				0,00
005	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA	20,00	FRAS	880,00				0,00

441126

5

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA: JORGE VELHO 500 SALA 05 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: 4330245280

Fax: 4330245280

Celular: 43996573314

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA FERMINO BARBOSA 99 CASA 14 - PQ AURORA - Londrina/PR - CEP 86047-480

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - BANDEIRANTES - Londrina/PR

Conta: 6244-8

Data de abertura: 20/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

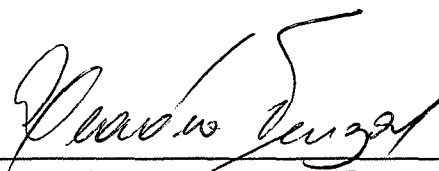
Lote: 002 Lote: 002 REAGENTES PARA LISO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5) SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C -EBR5)	20,00	FRAS	624,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 79.876,96

Validade da proposta: 90 dias



 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
 CNPJ: 12.021.151/0001-05

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

 Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
 Vila Larsen I - CEP 86.010-600
 LONDRINA - PR

1144127

PROPOSTA EMPRESA

***MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE
ARTIGOS LABORAT. LTDA - EPP.***



proposta

h

PREGÃO Nº. 10/2019

Para:

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

Objeto: 2.1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp
CNPJ	07.776.581/0001-05
INSCR. ESTADUAL	582949547112
INSCR. MUNICIPAL	11756101
FONE/FAX	(016) 3636-4433
E-MAIL	licitacao@maxdiagnostica.com.br
SITE	www.maxdiagnostica.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
LICENÇA -ANVISA	PROCESSO: 25351.544456 /2016-04 AUTORIZ. MS: P217950X9XWI (8.14529.8)
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Max Diagnóstica Ltda. CNPJ: 07.776.581/0001-05 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 – Presidente Vargas Conta Corrente: 74680-0

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Hamilton Bianco, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 12/08/1969, filho de Janete Bianco e Milton Bianco, portador(a) do RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Residente à AV. Ângelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000

TEL: (16) 3636-4433 - (16) 98111-6960

FAX:(16) 3636-4433

e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - REAGENTES DE BIOQUIMICA, TODOS DA MARCA BIOTECNICA

Item	Descrição do produto// Apresentação / Marca	QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor total
------	---	-----	-------	-------------	-------------




1	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X250 ML + STD 4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 188,80	R\$ 1.888,00
2	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 46,39	R\$ 92,78
3	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 304,13	R\$ 608,26
4	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 165,06	R\$ 1.650,60
5	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 165,06	R\$ 1.650,60
6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 85,34	R\$ 853,40

7	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO-ARSENATO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 166,58	R\$ 1.665,80
8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO- 1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML. MARCA: BIOTECNICA	40	KIT	R\$ 95,53	R\$ 3.821,20
9	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 432,29	R\$ 4.322,90
10	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 205,23	R\$ 410,46
11	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 64,64	R\$ 129,28
12	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 148,94	R\$ 297,88

4

13	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L. MARCA: BIOTECNICA	20	KIT	R\$ 410,02	R\$ 8.200,40
14	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 106,64	R\$ 213,28
15	CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML. MARCA: BIOTECNICA	60	FRAS	R\$ 76,21	R\$ 4.572,60
16	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	40	FRAS	R\$ 82,14	R\$ 3.285,60
17	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 109,38	R\$ 1.093,80
18	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 85,81	R\$ 858,10

4.

19	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 56,73	R\$ 567,30
20	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 130,07	R\$ 260,14
21	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 109,07	R\$ 1.090,70
22	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 79,25	R\$ 792,50
23	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 58,56	R\$ 117,12
24	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L. MARCA: BIOTECNICA	01	KIT	R\$ 278,41	R\$ 278,41




4

25	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 155,63	R\$ 1.556,30
26	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	20	KIT	R\$ 104,51	R\$ 2.090,20
27	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	20	KIT	R\$ 523,37	R\$ 10.467,40
28	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 369,55	R\$ 739,10
29	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	20	KIT	R\$ 473,47	R\$ 9.469,40



30	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 530,88	R\$ 1.061,76
31	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 91,88	R\$ 183,76
32	POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 716,15	R\$ 1.432,30
33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 41,97	R\$ 419,70
34	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 82,60	R\$ 165,20
35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. PRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 544,52	R\$ 5.445,20

36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	20	KIT	R\$ 430,26	R\$ 8.605,20
37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL. MARCA: BIOTECNICA	10	KIT	R\$ 189,71	R\$ 1.897,10
38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTNO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL. MARCA: BIOTECNICA	02	KIT	R\$ 156,54	R\$ 313,08

Total da Proposta do LOTE 1 = R\$ 82.566,81 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 2 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO EB 7600 MARCA EBRAM					
Item	Descrição do produto // Apresentação // Marca	QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM	15	FRAS	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00

2	EBRACLEAN – EBR SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML.	40	FRAS	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3	EBRATON – EBR5 SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS.	15	FRAS	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
4	EBRALYSE A – EBR5 SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML.	20	FRAS	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
5	EBRALYSE B – EBR5 SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE EOSINOFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML.	20	FRAS	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
6	EBRALYSE C – EBR5 SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML.	20	FRAS	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00

Total da Proposta do LOTE 2 = R\$ 63.460,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Total Global da proposta: R\$ 146.026,81 (cento e quarenta e seis mil e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

PRAZOS:

PAGAMENTO: O prazo será de 15 dias, subsequentes ao recebimento definitivo.



Página 9 de 10





ENTREGA: Até 5 das uteis a partir da solicitação formal do departamento de compras do município de Capanema/PR.

VALIDADE DOS PRODUTOS: O material entregue deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) meses validade contados da data da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses.

VIGENCIA DA ATA: 12 meses.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2019.

Max Diagnostica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp.

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45 - RG: 16.753.100-1

Diretor Geral/Sócio Proprietário

HAMILTON BIANCO
RG: 16.753.100-1
CPF: 127.629.658-45
Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS LTDA - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor : Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço : R. José da Costa teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433 Fax: 16 36364433 Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188- - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	10,00	KIT	188,80	BIOTECNICA	KIT	188,80	1.888,00
002	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	2,00	KIT	46,39	BIOTECNICA	KIT	46,39	92,78
003	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	2,00	KIT	304,13	BIOTECNICA	KIT	304,13	608,26
004	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	10,00	KIT	165,06	BIOTECNICA	KIT	165,06	1.650,60
005	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	10,00	KIT	165,06	BIOTECNICA	KIT	165,06	1.650,60
006	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	10,00	KIT	85,34	BIOTECNICA	KIT	85,34	853,40
007	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENATO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	10,00	KIT	166,58	BIOTECNICA	KIT	166,58	1.665,80
008	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	40,00	FRAS	95,53	BIOTECNICA	KIT	95,53	3.821,20
009	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ	10,00	KIT	432,29	BIOTECNICA	KIT	432,29	4.322,90

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor : Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço : R. José da Costa teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433 Fax: 16 36364433 Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188 - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	600 U/L. CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	2,00	KIT	205,23	BIOTECNICA	KIT	205,23	410,46
011	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	2,00	KIT	64,64	BIOTECNICA	KIT	64,64	129,28
012	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	2,00	KIT	148,94	BIOTECNICA	KIT	148,94	297,88
013	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	20,00	KIT	410,02	BIOTECNICA	KIT	410,02	8.200,40
014	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	2,00	KIT	106,64	BIOTECNICA	KIT	106,64	213,28
015	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	60,00	FRAS	76,21	BIOTECNICA	FRAS	76,21	4.572,60
016	CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	40,00	FRAS	82,14	BIOTECNICA	FRAS	82,14	3.285,60
017	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	10,00	KIT	109,38	BIOTECNICA	KIT	109,38	1.093,80
018	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO	10,00	KIT	85,81	BIOTECNICA	KIT	85,81	858,10

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor: Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço: R. José da Costa Teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433

Fax: 16 36364433

Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188 - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL. DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	10,00	KIT	56,73	BIOTECNICA	KIT	56,73	567,30
020	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	2,00	KIT	130,07	BIOTECNICA	KIT	130,07	260,14
021	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO	10,00	KIT	109,07	BIOTECNICA	KIT	109,07	1.090,70
022	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	10,00	KIT	79,25	BIOTECNICA	KIT	79,25	792,50
023	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	2,00	KIT	58,56	BIOTECNICA	KIT	58,56	117,12
024	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	1,00	KIT	278,41	BIOTECNICA	KIT	278,41	278,41
025	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	10,00	KIT	155,63	BIOTECNICA	KIT	155,63	1.556,30
026	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	20,00	KIT	104,51	BIOTECNICA	KIT	104,51	2.090,20
027	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA	20,00	KIT	523,37	BIOTECNICA	KIT	523,37	10.467,40

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor: Max Diagnóstica Com loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço: R. José da Costa teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433

Fax: 16 36364433

Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188- - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.							
028	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	2,00	KIT	369,55	BIOTECNICA	KIT	369,55	739,10
029	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	20,00	KIT	473,47	BIOTECNICA	KIT	473,47	9.469,40
030	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	2,00	KIT	530,88	BIOTECNICA	KIT	530,88	1.061,76
031	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	2,00	KIT	91,88	BIOTECNICA	KIT	91,88	183,76
032	POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	2,00	KIT	716,15	BIOTECNICA	KIT	716,15	1.432,30
033	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	10,00	KIT	41,97	BIOTECNICA	KIT	41,97	419,70
034	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARDIDADE DE ATE 3000MG/L.	2,00	KIT	82,60	BIOTECNICA	KIT	82,60	165,20
035	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 +	10,00	KIT	544,52	BIOTECNICA	KIT	544,52	5.445,20

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor: Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço: R. José da Costa teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433

Fax: 16 36364433

Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188- - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.							
036	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	20,00	KIT	430,26	BIOTECNICA	KIT	430,26	8.605,20
037	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	10,00	KIT	189,71	BIOTECNICA	KIT	189,71	1.897,10
038	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	2,00	KIT	156,54	BIOTECNICA	KIT	156,54	313,08
PREÇO TOTAL DO LOTE :								82.566,81

Lote: 002 Lote 002 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	15,00	FRAS	1.580,00	EBRAM	FRAS	1.580,00	23.700,00
002	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN – EBR)	40,00	FRAS	55,00	EBRAM	FRAS	55,00	2.200,00
003	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)	15,00	FRAS	168,00	EBRAM	FRAS	168,00	2.520,00
004	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)	20,00	FRAS	248,00	EBRAM	FRAS	248,00	4.960,00
005	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA	20,00	FRAS	880,00	EBRAM	FRAS	880,00	17.600,00

Pregão 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.776.581/0001-05 Fornecedor: Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Endereço: R. José da Costa teixeira 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone: 16 36364433 Fax: 16 36364433 Celular: 16 981116960

Inscrição Estadual: 582949547112

Contador: João Batista de Campos

Telefone contador: 16 2133-2929

Representante: Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

RG: 16753100-1

Endereço representante: Av. Angelo Antonio Colafemina 350 casa 76 - Condomínio Santa Angela - Ribeirão Preto/SP - CEP 14110-000

Telefone representante: 1636364433

E-mail representante: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3188 - Presidente Vargas - Ribeirão Preto/SP

Conta: 74680-0

Data de abertura: 02/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

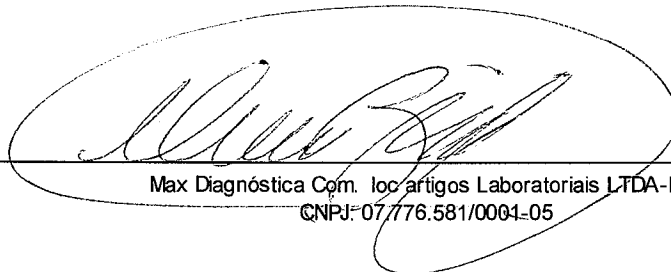
Lote: 002 Lote 002 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO MARCA EBRAM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5)	20,00	FRAS	624,00	EBRAM	FRAS	624,00	12.480,00
	GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C -EBR5)							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.460,00

TOTAL DA PROPOSTA : 146.026,81

Validade da proposta: 365 dias



Max Diagnóstica Com. loc artigos Laboratoriais LTDA-EPP
CNPJ: 07.776.581/0001-05

HABILITAÇÃO EMPRESA

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

147

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto – SP, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia/ PR, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial “**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME**”, com sede na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.067.713.91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social que era de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças; Aluguel de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes sem operador. **PASSA neste ato para “COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS.”**

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fl. 02

CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. – ME**", com sede na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. – ME**", e tem sua sede e domicílio na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
a) ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
b) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é o "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLADO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fl. 03

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
 PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601413414. NIRE: 41206771391.
 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

1164150

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05


Fl. 04

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

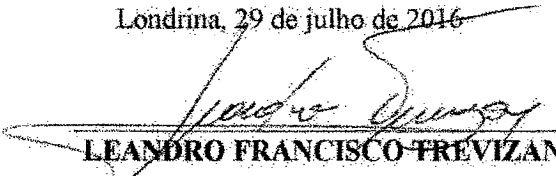
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.



ANA PAULA VENDRAMINI

Londrina, 29 de julho de 2016


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 11:34 SOB Nº 20164894756.
PROTOCOLO: 164894756 DE 05/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601413414. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

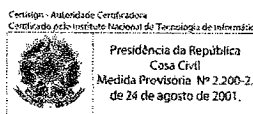
Nome Empresarial VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677139-1	CNPJ 12.021.151/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE VELHO, 500-SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA, PR, 86.010-600			
Objeto Social -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO,SUAS PARTE E PEÇAS;-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO,CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO,SUAS PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA PAULA VENDRAMINI 181.461.138-00	12.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN 017.344.259-54	8.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/08/2016	Número: 20164894756	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2019

19/115772-4


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

152

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.151/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2010
NOME EMPRESARIAL VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAG SOLUTION			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE VELHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 86.010-600	BAIRRO/DISTRITO VILA LARSEN 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9629-0733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2019** às **10:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

153

REGISTRADO VERIFICAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12021151/0001-05
Razão Social: VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA
Endereço: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 / VILA LARSEN 1 / LONDRINA / PR / 86010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031404490691111894

Informação obtida em 17/03/2019, às 19:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**
CNPJ: **12.021.151/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:02 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **4FD7.CCCF.0612.AB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

4



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019477580-10

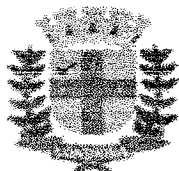
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.021.151/0001-05
Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

156

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1193152 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME
CPF/CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de fevereiro de 2019

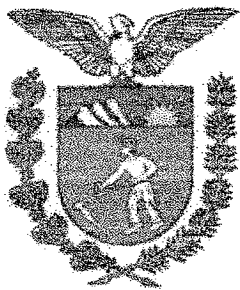
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

4YI#aJ9VI0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

13/02/157

Ary Tristão
Titular

- Empregados Juramentados
- Ana Paula Tristão
- Lourival Daneutti
- Edenilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

VENDRAMINI & TREVISAN LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20/02/19

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lourival Daneutti
Funcionário Juramentado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.021.151/0001-05

Certidão nº: 167631445/2019

Expedição: 12/02/2019, às 10:48:59

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

044/159



DATAVISA - Autorizações

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA		CNPJ 12.021.151/0001-05
Endereço Completo R JORGE VELHO, 500, SALA 05 - VILA LARSEN CEP: 86010600 - LONDRINA/PR		Telefone
Responsável Técnico LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN		Responsável Legal ANA PAULA VENDRAMINI
DADOS DA AUTORIZAÇÃO		
Autorização Nº 8.07.246-1 (GHHXM64H9266)	Data da Autorização 14/03/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.081622/2011-46		Autorização (Tipo) Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

[Handwritten signature]

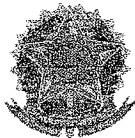
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CNPJ: 11.668.411/0001-76 PROCESSO: 25351.058363/2011-40 UL9XH73L0752 (8.07261.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280 BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FO- RA/MG CNPJ: 25.725.813/0001-70 PROCESSO: 25351.153516/2010-40 56712MILXH70 (8.06120.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: BR BRAND S/A ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Serra Parq. Log. Conj. C81, Sala 03 BAIRRO: Taquara II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 12.087.851/0001-00 PROCESSO: 25351.552352/2010-41 UHMXX01L6421X (8.07254.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ICON MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: R. FRANCISCO SEVERIANO DE VASCONCELOS, 564 GALPAO C BAIRRO: RENASCER CEP: 58310000 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 11.967.115/0001-76 PROCESSO: 25351.048534/2011-42 U2HX3XM40797 (8.07267.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: UNIMPLANT Comércio, Importação e Exportação de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda ENDEREÇO: Rua 6 nº. 1460 BAIRRO: centro CEP: 13500190 - RIO CLARO/SP CNPJ: 10.978.692/0001-09 PROCESSO: 25351.007758/2011-44 PLM990Y2Y696 (8.07262.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ENDEREÇO: R. JORGE VELHO, 500, SALA 05 BAIRRO: VILA LARSEN CEP: 86010600 - LONDRINA/PR CNPJ: 12.021.151/0001-05 PROCESSO: 25351.081622/2011-46 GHHXM64H9266 (8.07246.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: DROGASIL S/A - FILIAL 705 ENDEREÇO: AV. APOIO CARDOSO, Nº 577 GALPÃO 2, ARMA- ZEM 1, 2, 3 E 4 BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG CNPJ: 61.585.865/0409-60 PROCESSO: 25351.006813/2011-49 3083W931044H (8.07241.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR CNPJ: 02.607.956/0001-81 PROCESSO: 25351.821557/2010-49 PM52X4635WY7 (8.07068.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMPRESA: STAR FLAY DIAGNOSTICA E COMÉRCIO DE MA- TERIAL DE LABORATÓRIO E HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 103, SALA 201 BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330680 - RIO DE JANEI- RO/RJ CNPJ: 08.261.590/0001-18 PROCESSO: 25351.068631/2011-50 U3873ZY8M12 (8.07256.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA ENDEREÇO: RUA DA LAPA, Nº 2674 BAIRRO: CENTRO CEP: 85819740 - CASCAVEL/PR CNPJ: 76.345.370/0001-22 PROCESSO: 25351.059638/2011-51 M6548XXRXMXW (8.07247.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: OSTEOLIFE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA DE CONTORNO SUL Nº 1013 QD. 34 LT. 09 BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340060 - GOIÂN- IA/GO CNPJ: 12.439.505/0001-36 PROCESSO: 25351.820634/2010-62 G05W64L48L6Y (8.07239.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: DISQUE REMEDIO LTDA ENDEREÇO: rua s-3, nº445, qd s-26, lt 23 BAIRRO: setor bela vista CEP: 74823460 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 04.844.205/0001-61 PROCESSO: 25351.057847/2011-68 K064XM4H1H99 (8.07266.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, Nº 1331 BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA CNPJ: 05.109.384/0001-07 PROCESSO: 25351.821579/2010-69 USX440M9W62W (8.07074.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMPRESA: dentaria e cirurgica mercosul ltda ENDEREÇO: rua santo antonio, 247 BAIRRO: bairro floresta CEP: 90200011 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 01.735.549/0001-97 PROCESSO: 25351.821575/2010-71 AUTORIZ/M.S: P4918L6150X1 (8.07072.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMPRESA: HMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA ENDEREÇO: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, Nº 209 BAIRRO: VILA SAÚDE CEP: 04143020 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 00.393.591/0001-58 PROCESSO: 25351.059631/2010-73 GUX87L43H5LY (8.05929.9) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: VASCUMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LT- DA ENDEREÇO: RUA DAS PAPAUBAS, Nº 26 LOJA 09 - PAV. SUPERIOR, QDA. 19 BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO CEP: 65076000 - SÃO LUÍZ/MA CNPJ: 05.127.476/0001-01 PROCESSO: 25351.068002/2011-76 K9X4265Y565W (8.07245.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TRATTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODU- TOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAMILO, 186-A - PRÉDIO 2 BAIRRO: GRANJA VIANNA CEP: 06709150 - COTIA/SP CNPJ: 07.852.849/0001-32 PROCESSO: 25351.061938/2011-76 AUTORIZ/M.S: U42764264LH6 (8.07269.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: S L MEDEIROS COSTA ENDEREÇO: PRAÇA MONSIEHOR MACEDO, Nº22 , SALA. 01 BAIRRO: CENTRO CEP: 57600480 - PALMEIRA DOS IN- DIOS/AL CNPJ: 11.412.648/0001-91 PROCESSO: 25351.651282/2010-77 U16X4Y63MWX7 (8.07250.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS	EMPRESA: PAZ-MED MEDICAMENTOS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 521 BAIRRO: VILA MARCONDES CEP: 19030010 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP CNPJ: 05.970.797/0001-73 PROCESSO: 25351.509015/2010-78 UH65W3MZYH5M (8.07244.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS E EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, Nº 21 BAIRRO: CENTRO CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB CNPJ: 04.064.641/0001-60 PROCESSO: 25351.726239/2010-81 U2W3W7M50H2X (8.07258.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Tecmagem indústria e comércio de equipamentos me- dicina hospitalares Ltda - me ENDEREÇO: Rua Gustavo Nass 439a BAIRRO: Jardim do Contorno CEP: 83402710 - COLOMBO/PR CNPJ: 07.586.763/0001-05 PROCESSO: 25023.025275/2009-81 G6H605H69294 (8.07251.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: NOVAMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 930 BLOCO A BAIRRO: CENTRO CEP: 18130430 - SÃO ROQUE/SP CNPJ: 11.809.339/0001-42 PROCESSO: 25351.798375/2010-91 FYW06M96278 (8.07257.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ATHOS FARMA S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODU- TOS FARMACÊUTICOS ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 4419 BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 44051335 - FEIRA DE SANTA- NA/BA CNPJ: 13.865.530/0001-44 PROCESSO: 25351.156567/2010-92 KL9LY8M150138 (8.06170.1) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LIBERTAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR- TAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Rua Ambere, 785 BAIRRO: perdizes CEP: 05018011 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.323.423/0001-69 PROCESSO: 25351.008728/2011-96 KL4XW9079660 (8.07252.1) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: O L D APARELHOS AUDITIVOS LTDA ENDEREÇO: R. ANTONIO RAPOSO 406 SALA 502 BAIRRO: CENTRO CEP: 85831580 - FOZ DO IGUAÇU/PR CNPJ: 09.267.945/0001-49 PROCESSO: 25351.045599/2011-97 UY6819LY5YLL (8.07265.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SEX FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE- FATOS DE BORRACHA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, S/N - KM 811 BAIRRO: N/D CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG CNPJ: 08.794.782/0001-90 PROCESSO: 25351.044410/2011-99 GHWY1W1WH346 (8.07248.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: Lumax Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ENDEREÇO: Avenida Severino Tostes Meirelles, 2400 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406004 - FRANCA/SP CNPJ: 49.228.695/0001-52 PROCESSO: 25351.102673/2011-99 5L120E5M54Y (8.07205.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO
--	---	--

M



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 19655		VALIDADE 31/03/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B8869170952F7A085BDCAD4F3F28BDA5			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DIAG SOLUTION						
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS			
ENDEREÇO R JORGE VELHO 500 SALA 5					CNPJ 12.021.151/0001-05	
LOCALIDADE VILA LARSEN 1			CIDADE - UF LONDRINA-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 11:00 *****	Terça 08:00 às 11:00 *****	Quarta 08:00 às 11:00 *****	Quinta 08:00 às 11:00 *****	Sexta 08:00 às 11:00 13:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00 *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11537	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 40.00 %
Domingo *****	Segunda *****	Terça *****	Quarta *****	Quinta *****	Sexta 13:00 às 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1122

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária:

CNPJ/CPF 12021151000105	CMC 1811312	Processo SIP 22858/2017	CÓD. REQUERENTE 248888
Razão Social VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME			
Nome Fantasia DIAG SOLUTION			
Endereço JORGE VELHO	CEP 86010600	área/m2 45	zoneamento ZC-4
Cidade LONDRINA	Início atividade 21/05/2010		
Código (CNAE) G-4645-1/01-00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios -	Descrição da atividade principal		
Código (CNAE) G-4645-1/01-00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios C-3319-8/00-00 - Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente C-3329-5/99-00 - Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente G-4664-8/00-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas	Descrição das atividades secundárias		
OBSERVAÇÃO Licenciado até 03/05/2019.			
Código Validador:			
Londrina, 03 de maio de 2017			
IMPORTANTE			
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.			
Autoridade Sanitária: SERGIO HAJIME OGAWA Matrícula: M120189			

[Handwritten signature]

ANEXO - III**Declaração Unificada**

Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

Pelo presente instrumento, a empresa VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA: JOJRGE VELHO, 500 SALA 05 – VILA LARSEN 1 – LONDRINA – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou cont/ratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF nº 017.344.259-54, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

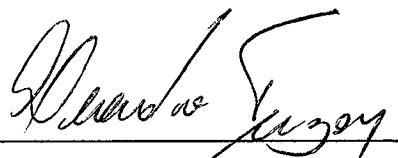
Telefone: (43) 30245280

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador(a) do CPF/MF sob n.º 017.344.259-54, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº usuario e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA, 18 DE MARÇO DE 2019.



LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

RG. 5.182.098-3 SSP-PR

CPF 017.344.259-54

REPRESENTANTE LEGAL

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen I - CEP 86.010-600
LONDRINA - PR



HABILITAÇÃO EMPRESA

***MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE
ARTIGOS LABORAT. LTDA - EPP.***

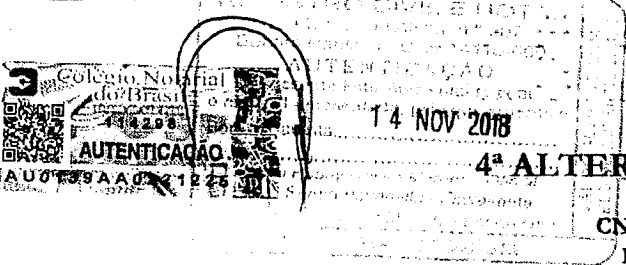
HABILITAÇÃO

JURÍDICA

lp *sp*

15.4.13
1147167

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.776.581/0001-05
NIRE: 35.220.398.169

“MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA”

HAMILTON BIANCO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/08/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 16.753.100-1-SSP/SP (atualmente Exp. 05/04/2018) e CPF. 127.629.658-45, residente na Avenida Ângelo Antônio Colafemina nº 350, Casa 76, Condomínio Santa Ângela, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão/SP, nascida aos 25/08/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 34.436.458-6-SSP/SP (Exp. 22/02/2001) e CPF. 297.249.258-70, residente na Avenida Ângelo Antônio Colafemina nº 350, Casa 76, Condomínio Santa Ângela, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA”**, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, estabelecida na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, registrada sob Nire **35.220.398.169** em 02/01/2006 e última alteração arquivada sob nº **158.641/16-4** em **26/04/2016**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. **07.776.581/0001-05**, têm entre si justos e contratados a presente alteração e ainda, consolidar num só instrumento todas as disposições contratuais de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A-) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

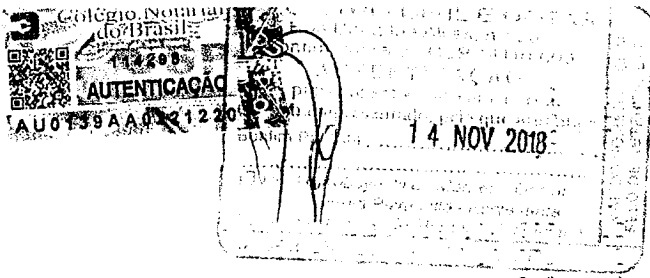
A sociedade altera seu objeto social, passando a exercer a atividade de **“COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”**

B-) DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem que o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato com lucros acumulados da empresa, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

HAMILTON BIANCO			
Capital Anterior:	6.300 qts	R\$ 6.300,00	
Aumento neste ato, em moeda corrente:	25.200 qts	R\$ 25.200,00	
	<hr/>	<hr/>	
*Seu capital na sociedade: 63%	31.500 qts	R\$ 31.500,00	

(Handwritten signatures and initials)



168

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO

Capital Anterior:	3.700 qts	R\$ 3.700,00
Aumento neste ato, em moeda corrente:	14.800 qts	R\$ 14.800,00
	<hr/>	<hr/>
*Seu capital na sociedade: 37%	18.500 qts	R\$ 18.500,00
	<hr/>	<hr/>
Total:	50.000 qts	R\$ 50.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil.

§ 2.º - As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

Em virtude das alterações ora realizadas, os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas do presente instrumento, que passa a vigor nos termos, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA”.

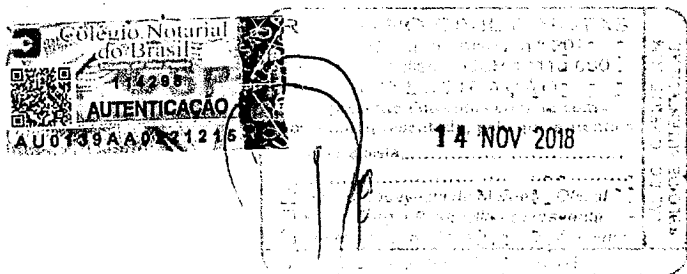
III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social, a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”

V – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto Das Flores, Distrito de Bonfim Paulista, CEP. 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos Fins, mediante alteração contratual.

u



169

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelos sócios neste ato, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

HAMILTON BIANCO

*Seu capital na sociedade: 63% 31.500 qts R\$ 31.500,00

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO

*Seu capital na sociedade: 37% 18.500 qts R\$ 18.500,00

Total: 100% 50.000 qts R\$ 50.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil.

§ 2.º - As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando seu início em 02 de Janeiro de 2006, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

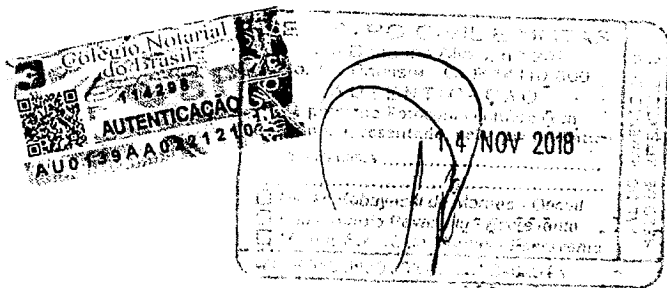
A administração da sociedade é exercida pelos sócios HAMILTON BIANCO e NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, os quais agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§ 1º - Compete aos administradores exercerem as atribuições que a lei lhes conferem para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, os quais ficam autorizados a assinar pela empresa **isoladamente**, em toda e qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, cheques, perante as instituições financeiras, aberturas e encerramentos de contas, duplicatas, empréstimos, cartões de crédito, contratos e documentos de natureza comercial, jurídica e fiscal e elaboração das demonstrações financeiras do exercício social;

§ 2º - Fica vedado aos administradores o uso da denominação social em avais, fianças, abonos ou endossos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, bem como alienar ou onerar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade sem o expresse consentimento do outro sócio;

§ 3º - Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele;

§ 4º - A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores não sócios, nomeados pelos sócios, os quais poderão agir **isoladamente** ou em conjunto, sendo obrigatório que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação para fins e poderes específicos;



170

§ 5º - Os sócios poderão constituir procuradores que os representem na sociedade;

§ 6º - As procurações outorgadas a funcionários cessarão com o término do contrato de trabalho, do outorgado com a empresa.

VIII – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Os sócios administradores **HAMILTON BIANCO** e **NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO**, têm direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

IX - DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que divergir de qualquer deliberação contratual ou por qualquer outro motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse.

§ Único - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da retirada do sócio, ocasião em que o remanescente poderá admitir novo sócio na sociedade, formalizando a alteração contratual devida, ou ainda, fazer uso do que permite o Art. 1.033, Inciso IV do Código Civil.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, observando-se a vontade dos mesmos;

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo ao capital;

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios;

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação para aprovação das contas da sociedade, quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, cientes das contas da sociedade.

XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social, poderá promover a alteração do contrato social, independente do tácito ou expresso consentimento do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocados para este fim, cientes o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

1147171

§ 2º - O valor de suas quotas, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, será pago em até 120 dias, após a data da resolução.

XII - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante legal os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente, caso haja interesse das partes e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido novo quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão ao Código Civil.

XIV - DO FORO

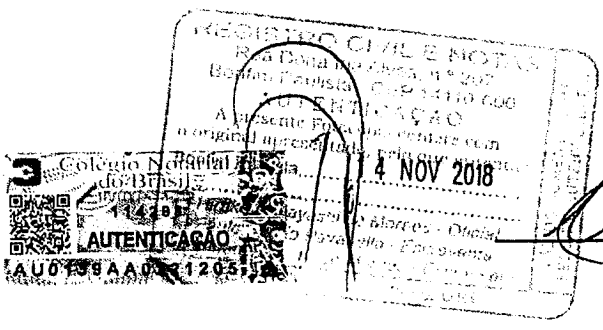
Fica eleito o foro desta comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer divergência, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim.

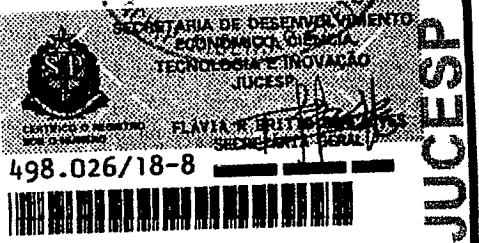
Ribeirão Preto - SP, 10 de Outubro de 2018.



[Handwritten Signature]
HAMILTON BIANCO



Natalia Bernichi Gandini Bianco
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO





172

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé. Emol. R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 -
 0450.04.1800007.01168 - Validador BFC

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 28/11/2018, 10:50:02 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.
CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220398169		02/01/2006	01/12/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.776.581/0001-05		RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA			546	RECANTO DAS F	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
HAMILTON BIANCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA			350	CASA 76, COND	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	167531001	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
127.629.658-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR			31.500,00	

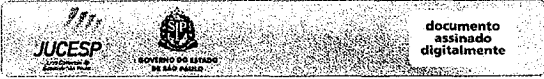
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA			350	CASA 76, COND	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
DISTRITO DE BONFIM	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	344364586	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
297.249.258-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR			18.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

016/174

DATA	NÚMERO	
11/12/2018	817.916/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220398169
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2019



Certidão Simplificada emitida para MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LAB : 0776581000105. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 110987561, segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 às 13:32:01.

175
7



REG

FISCAL

TRABALHISTA

Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.

75.4.2 (A)

467176

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.776.581/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2006
NOME EMPRESARIAL MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	NÚMERO 546	COMPLEMENTO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA
CEP 14.110-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS FLORES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (16) 2133-2929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15.4.2 B

11/177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 07.776.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:40 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **E49D.9A92.6144.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15-4.20

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

114/178

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07776581/0001-05
Razão Social: MAX DIAGNOSTICA COM LOC ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
Nome Fantasia: MAX DIAGNOSTICA COM LOC ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 546 RECANTO DAS FLORES / BONFIM
PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022704343969546491

Informação obtida em 04/03/2019, às 15:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15-4.2
②

114/179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 07.776.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:40 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **E49D.9A92.6144.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

15-4-2 e

180

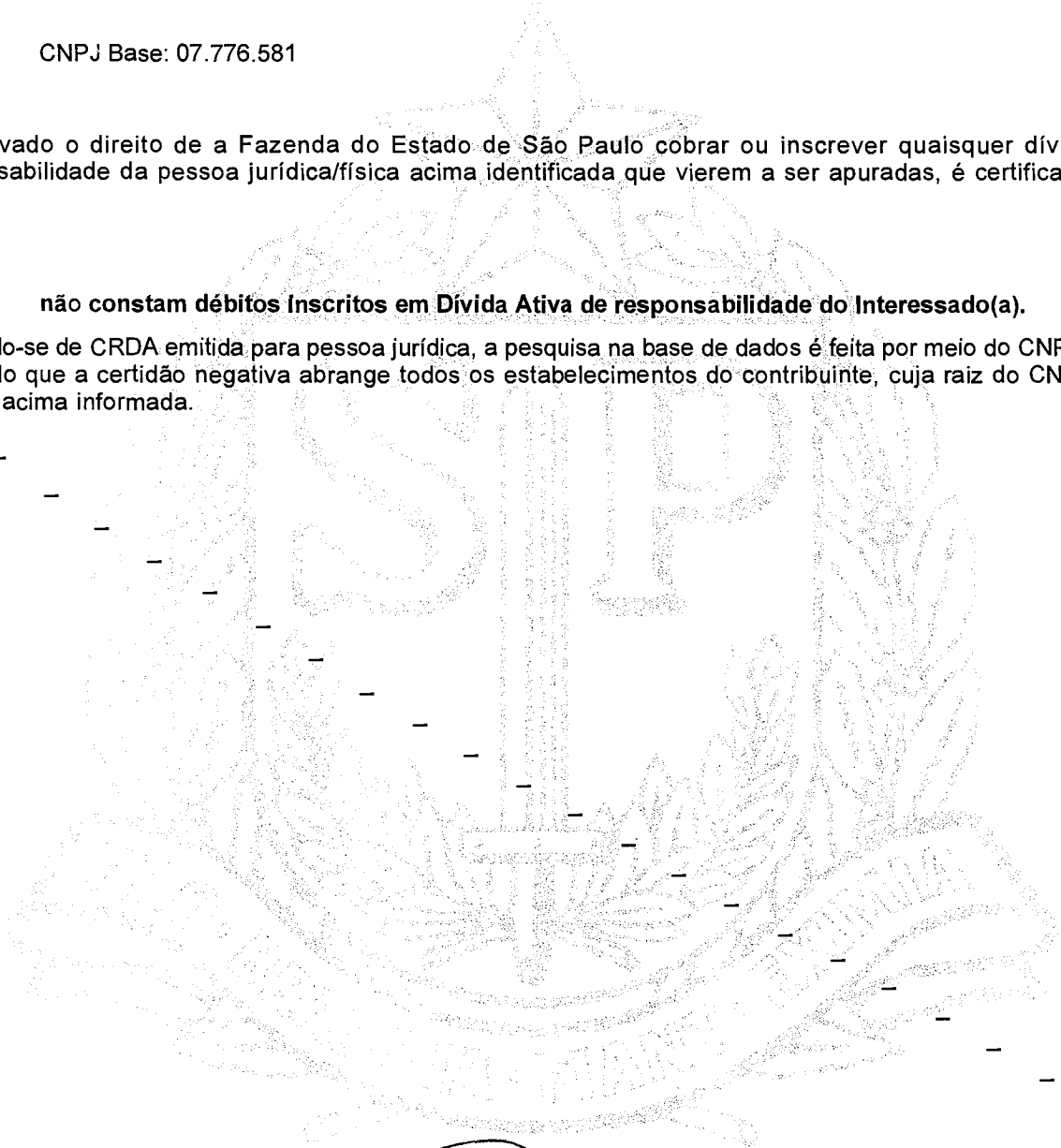
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.776.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21676927
Data e hora da emissão 14/03/2019 20:55:44
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

75-4-2.F

11756181

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS

CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Inscrição Municipal: 11756101

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:19h do dia 04/03/2019 - Código de controle: 2285843

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO

FINANCEIRA







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

04/03/2019

15.4.3 (4)
0919722

183

CERTIDÃO Nº: 1913763

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAX DIAGNOSTICA COM LOC ART LAB, CNPJ: 07.776.581/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 0919722



4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTASNome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Certidão nº: 168644299/2019

Expedição: 04/03/2019, às 15:23:05

Validade: 30/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS
L A B O R A T O R I A I S L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 07.776.581/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

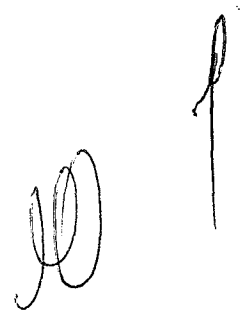
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA



11/11/186



FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0002-66
PROCESSO: 25351.537349/2016-01 AUTORIZ/MS:
PWLMM609X017 (8.14492.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLASTICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA-ME
ENDERECO: AV. BANDEIRANTES, 349
BAIRRO: PARQUE DAS GAMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG
CNPJ: 14.961.423/0001-82
PROCESSO: 25351.543369/2016-01 AUTORIZ/MS:
UW9YY4X7672X (8.14513.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTIN & PAULA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 QD 1902
BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.155.750/0001-35
PROCESSO: 25351.432419/2016-01 AUTORIZ/MS:
UX9M26267067 (8.14487.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI EPP
ENDERECO: AV HEITOR LUCATO, 533
BAIRRO: IARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 25.371.614/0001-00
PROCESSO: 25351.538750/2016-01 AUTORIZ/MS:
3171X0X4H33 (8.14533.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDERECO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TECA IV
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51210010 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.189.259/0003-33
PROCESSO: 25351.554055/2016-02 AUTORIZ/MS:
P986X3IHY0X9 (8.14526.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
ENDERECO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, Nº 7749, BC 02, ARMAZEM 01 AO 20
BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 95.591.723/0011-90
PROCESSO: 25351.568824/2016-02 AUTORIZ/MS:
0M651WHX6656 (8.14538.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
ENDERECO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
PROCESSO: 25351.562688/2016-02 AUTORIZ/MS:
Y961X033Y267 (8.14511.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDERECO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRACAO H
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.551872/2016-02 AUTORIZ/MS:
PXM9X6Y2XYH (8.14509.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 277, KM 349
BAIRRO: TREVO CEP: 85100970 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 79.402.418/0002-66
PROCESSO: 25351.504423/2016-02 AUTORIZ/MS:
7384WH05X815 (8.14531.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIORIZA SAUDE IMPLANTES LTDA
ENDERECO: RUA ANGELO CHIARELLO, Nº 2811, SALA 1406
BAIRRO: PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RN
CNPJ: 24.803.324/0001-26
PROCESSO: 25351.562940/2016-02 AUTORIZ/MS:
H861059MH77M (8.14528.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
ENDERECO: R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - BARCACAO 06 E 07
BAIRRO: UBERABA CEP: 81580450 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.612.312/0005-78
PROCESSO: 25351.536114/2016-02 AUTORIZ/MS:
U94329H0248Y (8.14494.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM TONTOLLO, 500
BAIRRO: SAO VENDELINO CEP: 95700000 - BENTO GONCALVES/RS
CNPJ: 04.503.660/0001-88
PROCESSO: 25351.539636/2016-03 AUTORIZ/MS:
U814Y079434M (8.14506.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME
ENDERECO: CALCADA DOS IPES Nº 33 SALA 22
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453025 - BARTURUS/SP
CNPJ: 20.339.865/0001-94
PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS:
M721Y6HW2099 (8.14490.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ENDERECO: RUA GUARATÁ, 633
BAIRRO: PRADO CEP: 30410640 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.428.731/0001-35
PROCESSO: 25351.556508/2016-03 AUTORIZ/MS:
P9YM151M745M (8.14500.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDERECO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SAO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS:
L071H2Y9W9H0W (8.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO Nº 3100, GALPAO 3200
BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 24.574.383/0002-50

PROCESSO: 25351.539823/2016-03 AUTORIZ/MS:
9561H5WXXWX8 (8.14525.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BASSANESI E CERVO LTDA
ENDERECO: RUA GUARANI, 422 ANDAR 1 SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501048 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 18.080.032/0001-00
PROCESSO: 25351.511656/2016-03 AUTORIZ/MS: 17012H594688 (8.14493.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
ENDERECO: RUA BUENOPOLIS, 200
BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
PROCESSO: 25351.548122/2016-03 AUTORIZ/MS:
1251WLM29X6M (8.14536.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO: RUA URSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N 22, GALPAO 7
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 05.210.556/0003-98
PROCESSO: 25351.550823/2016-03 AUTORIZ/MS:
KYW465Y2H88H (8.14512.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDERECO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS:
P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255
BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
CNPJ: 10.489.711/0001-25
PROCESSO: 25351.536034/2016-04 AUTORIZ/MS:
UX89M735Y3X7 (8.14491.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME
ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1744
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCINIO/MG
CNPJ: 25.565.004/0001-06
PROCESSO: 25351.536123/2016-04 AUTORIZ/MS:
Y37107MMX1H56 (8.14485.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDERECO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS:
P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME
ENDERECO: RUA BABILONIA, 589
BAIRRO: AMARANTEM CEP: 59290000 - SAO GONCALO DO AMARANTE/RN
CNPJ: 10.368.037/0001-20
PROCESSO: 25351.551839/2016-05 AUTORIZ/MS:
PY692MM8W39 (8.14504.1)

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

187

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ

07.776.581/0001-05

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATALIA BERNICHI GANDINI

Responsável Legal

HAMILTON BIANCO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.529-8 (P217950X9XW1)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.544456/2016-04

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

117 188

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME	CNPJ	07.776.581/0001- 05
----------------	--	-------------	------------------------

Processo

25351.544456/2016-04

Nº do Protocolo

25652.26168

Expediente

25652261/68

Data de Entrada

01/12/2016

Assunto

859 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) – Importadora

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 26/01/2017**Situação**

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa. em

26/12/2016

Publicação (Resolução)

26/12/2016 (3.415)

Petições**Expediente (Dt. Expediente)**

25818531/68 (09/12/2016)

Nº do Protocolo

25352.043420/2016-74

Assunto

856 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) – Distribuidora

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 15/12/2016**Situação**

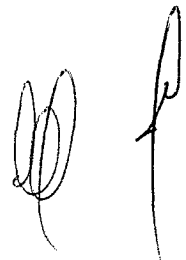
Publicado deferimento em 26/12/2016

Publicação (Resolução)

26/12/2016 (3.415)


Voltar

11.000.190
4





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RIBEIRÃO PRETO

191

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 354340218-469-000146-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	048026/2018	Data do Protocolo: 20/12/2018
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	MAX DIAGNÓSTICA COM E LOC DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MAX DIAGNÓSTICA COM E LOC DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME	
CNPJ / CPF:	07.776.581/0001-05	
LOGRADOURO:	Rua JOSE DA COSTA TEIXEIRA	NÚMERO: 546
COMPLEMENTO:	bonfim paulista	
BAIRRO:	recanto das flores	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	
CEP:	14110-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: HAMILTON BIANCO	
CPF: 12762965845	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATALIA BERNICHI GANDINI	
CPF: 29724925870	CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10.344	UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

000192

Nº CEVS: 354340218-469-000146-1-3

DATA DE VALIDADE: 21/12/2019

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

21/12/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1546457317571

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1724403.2019-77	05/02/2019 12:46:34	05/02/2019 12:47:00	05/02/2020 12:53:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	07.776.581/0001-05
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua José da Costa Teixeira, 546 Distrito de Bonfim Paulista , Ribeirão Preto - SP CEP 14110000 Recanto das F	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	176.25m ²
ÁREA DO IMÓVEL	176.25m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	
3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS	
3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	
7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2019

194

TIPO DO IMÓVEL: 1@0244454

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/02/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2019	CLCB 0000435559	30/01/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

100

M

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/02/2019	1724403201977	05/02/2022

1140/195

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/02/2019		3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/02/2019		7729-2/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
05/02/2019	2752547	05/02/2020	4773-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/02/2019		3312-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/02/2019		3319-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/02/2019		4773-3/00 3319-8/00 7729-2/03 3312-1/04 3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



R. Rui Barbosa 548 - Centro
Tel (016) 3625 8550
Av. Itatiaia 430 - Alto da Boa Vista
Tel (016) 3623 5957
Ribeirão Preto
São Paulo

Dr. Roberto Baracchini
CRMESP 19240
Prof. Dr. Octávio Baracchini
CRF 2410

Exames ON LINE LABBARACCHINI.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, nos exatos termos e sob pena da Lei 8.666/93, para fins de Qualificação Técnica, a empresa Max Diagnostica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda ME, inscrita no CNPJ: 07.776.581/0001-05, estabelecido à Rua Jose da Costa Teixeira, 256, Bairro Recanto das Flores, CEP 14100-000, na cidade de Ribeirão Preto / SP, é fornecedora dos itens abaixo relacionados, no período de 01/06/2015 a 17/03/2017.

- Analisador Bioquímico – Modelo SX 260 – Marca Sinnowa.
- Reagentes de bioquímica e turbidimetria.
- Calibradores e controles para bioquímica e turbidimetria.
- Linha de descartáveis em geral.
- Reagentes para IONS.

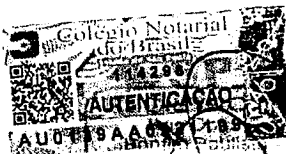
Até a presente data, vem cumprindo com todos os compromissos assumidos, quanto aos serviços de assistência técnica, científica e condições comerciais sem motivos que a desabone.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2017.

[Handwritten signature]

Rinaldo Madona Scarpato

Responsável Setor Bioquímica



AUTENTICAÇÃO
 A presente Fotocópia, em conformidade com o original apresentado, foi verificada e autenticada em 04. NOV. 2018.
 Liberado por: Dr. Rafael A. Baracchini CRF 44739

Reconheço por semelhança a firma de: RINALDO MADONA SCARPATO, em documento sem valor econômico, e dou a verdade. Cód. [112202007220814122]
 Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2018. Total: R\$ 6,00
 SILVIA FERREIRA HALDONADO - Escrevente Autorizada para Rinaldo Madona Scarpato
 Escrevente Autorizada
 RG: 28.176.218-2



Dr. Roberto Baracchini
Resp. Técnico CRMESP 19240

Garantia da Qualidade - PELM/SBPC - CRM: 916192

O valor preditivo de um teste depende da análise conjunta de seu resultado e dos dados clínicos/epidemiológicos do paciente.

[Handwritten signature]




[Handwritten mark]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 - Selo digital: R\$ 3,30 -
 0450.04.1800007.01171 - Validador: 588.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 28/11/2018 10:53:49 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark resembling a stylized 'M'.

**ANEXO III
Declaração Unificada****Ao****Município de Capanema - PR****Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.****REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2019****Sr. Pregoeiro,**

A empresa **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 98111-6960 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, que:

- 1) **Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).**
- 2) **Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**
- 3) **Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Hamilton Bianco, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) **Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.**



Página 1 de 2



5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

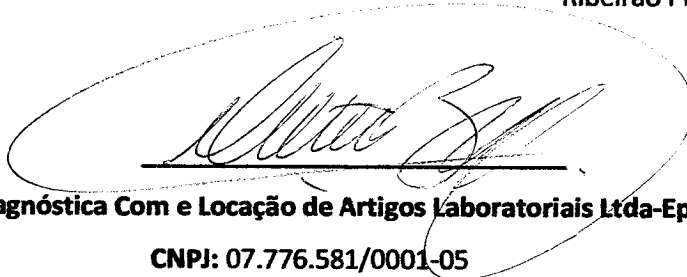
E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Telefone: (016) 98111-6960

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2019.



Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral/Sócio Proprietário

HAMILTON BIANCO
RG: 16.753.100-1
CPF: 127.629.658-45
Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS LTDA - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



Página 2 de 2



M



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 10/2019

09200

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE A

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	79.876,96	
1	78.000,00	
2	77.000,00	
3	75.000,00	
4	73.000,00	
5	71.000,00	
6	69.000,00	
7	67.000,00	
8	65.000,00	

Fornecedor: 73788

Fornecedor	Valor	Dedinou
73788	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	82.566,81	
1	79.000,00	
2	77.800,00	
3	76.000,00	
4	74.000,00	
5	72.000,00	
	70.000,00	
7	68.000,00	
8	66.000,00	

Lote: 2

Fornecedor	Valor	Vencedor
73788	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	63.460,00	
1	61.556,00	
2	61.556,20	

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS-DE-CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS, LTDA



06/201

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018

Aos vinte dias de março de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 010, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ: 12021151000105, Endereço: JORGE VELHO, 500 SALA 05 VILA LARSEN 1 LONDRINA PR, Telefone: 4330245280, e-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM, representado pelo Sr. Leandro Francisco Trevisan, MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 07776581000105, Endereço: R. JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546-RECANTO DAS FLORES-RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14110-000 Telefone: 1636364433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, representada pelo Sr. Hamilton Bianco. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, CNPJ: 12021151000105, Endereço: JORGE VELHO, 500 SALA 05 VILA LARSEN 1 LONDRINA PR, Telefone: 4330245280, e-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM, representado pelo Sr. Leandro Francisco Trevisan, MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 07776581000105, Endereço: R. JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546-RECANTO DAS FLORES-RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14110-000 Telefone: 1636364433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, representada pelo Sr. Hamilton Bianco. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	FRAS	FRAS	15,00	1.532,60	22.989,00
2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600.	EBRAM	FRAS	FRAS	40,00	53,35	2.134,00



14/01/202

Município de Capanema - PR

		PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)						
2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	EBRAM	FRAS	FRAS	15,00	162,96	2.444,40
2	4	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5)	EBRAM	FRAS	FRAS	20,00	240,56	4.811,20
2	5	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5)	EBRAM	FRAS	FRAS	20,00	853,60	17.072,00
2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600	EBRAM	FRAS	FRAS	20,00	605,28	12.105,60



114/203

Município de Capanema - PR

		MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - (EBR5)						
TOTAL								61.556,20
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	152,99	1.529,90
1	2	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	36,60	73,20
1	3	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGEMTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	223,78	447,56
1	4	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	121,25	1.212,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



106/204

Município de Capanema - PR

		SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.						
1	5	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	121,25	1.212,50
1	6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	69,17	691,70
1	7	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENATO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	122,06	1.220,60
1	8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	BIOTECNIC A	KIT	FRAS	40,00	75,68	3.027,20

40
4



205

Município de Capanema - PR

1	9	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	306,78	3.067,80
1	10	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	162,75	325,50
1	11	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	50,45	100,90
1	12	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2:	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	113,93	227,86

40 94



206

Município de Capanema - PR

		1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.						
1	13	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	20,00	325,50	6.510,00
1	14	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	81,38	162,76
1	15	CONTROLE NORMAL- 1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNIC A	KIT	FRAS	60,00	61,03	3.661,80
1	16	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNIC A	KIT	FRAS	40,00	65,10	2.604,00
1	17	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	79,75	797,50



157-207

Município de Capanema - PR

		IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.						
1	18	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	69,17	691,70
1	19	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	45,57	455,70
1	20	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	105,79	211,58
1	21	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	81,38	813,80



208

Município de Capanema - PR

		DOSAGEM DE FERRO NO SORO.						
1	22	FOSFATASE ALCALINA- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	63,47	634,70
1	23	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	42,32	84,64
1	24	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	1,00	223,78	223,78
1	25	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1:	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	122,06	1.220,60



147/209

Município de Capanema - PR

		2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.						
1	26	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	20,00	81,38	1.627,60
1	27	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	20,00	423,15	8.463,00
1	28	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	292,95	585,90
1	29	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO	BIOTECNIC A	KIT	KIT	20,00	384,09	7.681,80



00210

Município de Capanema - PR

		KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.						
1	30	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	431,29	862,58
1	31	MAGNÉSIO MONO-2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	74,05	148,10
1	32	POTÁSSIO ENZIMÁTICO-1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	551,72	1.103,44
1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO-	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	33,36	333,60



VTD 211

Município de Capanema - PR

		BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.						
1	34	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	63,47	126,94
1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	436,17	4.361,70
1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	20,00	340,15	6.803,00
1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML +	BIOTECNIC A	KIT	KIT	10,00	144,85	1.448,50



04/212

Município de Capanema - PR

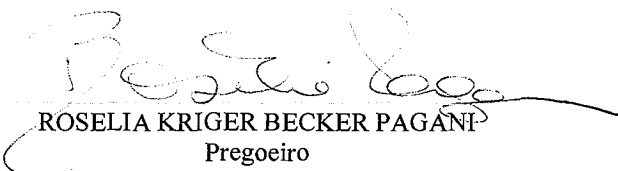
		STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.						
I	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNIC A	KIT	KIT	2,00	122,06	244,12
TOTAL								65.000,06

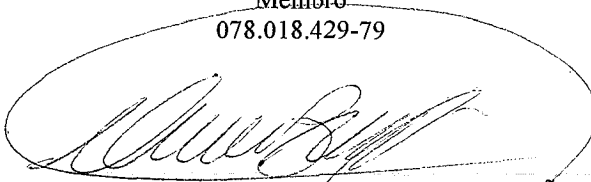
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

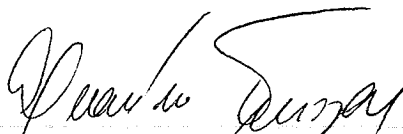
CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO
DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
07.776.581/0001-05
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546 DISTRITO DE
BONFIM PAULISTA - CEP: 14110000 - BAIRRO:
RECANTO DAS FLORES CIDADE/UF: Ribeirão
 Preto/SP


VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
12.021.151/0001-05
R JORGE VELHO, 500 SALA 5 - CEP: 86010600 -
BAIRRO: VILA LARSEN 1 CIDADE/UF:
 Londrina/PR
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
017.344.259-54



000213

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 10/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	1	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNICA	10,00	152,99
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	2	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	BIOTECNICA	2,00	36,60
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	3	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	BIOTECNICA	2,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	4	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	BIOTECNICA	10,00	121,25
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	5	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO	BIOTECNICA	10,00	121,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000214

Município de Capanema - PR

			CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	7	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	BIOTECNICA	40,00	75,68
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	9	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	BIOTECNICA	10,00	306,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	10	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML +	BIOTECNICA	2,00	162,75



Município de Capanema - PR

			R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	11	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	BIOTECNICA	2,00	50,45
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	12	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	113,93
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	13	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	325,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	14	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	BIOTECNICA	2,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	15	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNICA	60,00	61,03



000216

Município de Capanema - PR

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	16	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNICA	40,00	65,10
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	17	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	79,75
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	18	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	19	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	BIOTECNICA	10,00	45,57
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	20	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:	BIOTECNICA	2,00	105,79



Município de Capanema - PR

			2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	21	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	BIOTECNICA	10,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	22	FOSFATASE ALCALINA- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	BIOTECNICA	10,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	23	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNICA	2,00	42,32
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	24	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	BIOTECNICA	1,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	25	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	26	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO	BIOTECNICA	20,00	81,38



Município de Capanema - PR

			COLORIMÉTRICO-OXIDATRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	27	HDL COLESTEROL DIRETO-1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	423,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	28	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	BIOTECNICA	2,00	292,95
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	29	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	384,09
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	30	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	BIOTECNICA	2,00	431,29
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	31	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO	BIOTECNICA	2,00	74,05



Município de Capanema - PR

			MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	32	POTÁSSIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	BIOTECNICA	2,00	551,72
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	BIOTECNICA	10,00	33,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	34	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	BIOTECNICA	2,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	10,00	436,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO	BIOTECNICA	20,00	340,15



000220

Município de Capanema - PR

			ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	144,85
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	122,06
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	15,00	1.532,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	EBRAM	40,00	53,35
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20	EBRAM	15,00	162,96

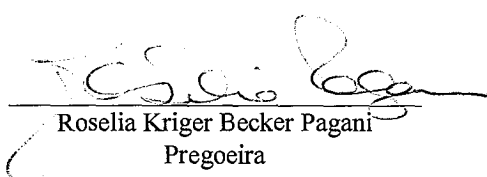


400221

Município de Capanema - PR

LABORATORIAIS LTDA			LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)			
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	4	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)	EBRAM	20,00	240,56
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	5	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5)	EBRAM	20,00	853,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C – EBR5)	EBRAM	20,00	605,28

Capanema - PR, 20 de março de 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PREGÃO Nº. 10/2019

Para:

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

Objeto: 2.1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp
CNPJ	07.776.581/0001-05
INSCR. ESTADUAL	582949547112
INSCR. MUNICIPAL	11756101
FONE/FAX	(016) 3636-4433
E-MAIL	licitacao@maxdiagnostica.com.br
SITE	www.maxdiagnostica.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
LICENÇA -ANVISA	PROCESSO: 25351.544456 /2016-04 AUTORIZ. MS: P217950X9XWI (8.14529.8)
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Max Diagnóstica Ltda. CNPJ: 07.776.581/0001-05 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 – Presidente Vargas Conta Corrente: 74680-0

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Hamilton Bianco, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 12/08/1969, filho de Janete Bianco e Milton Bianco, portador(a) do RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Residente à AV. Ângelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000

TEL: (16) 3636-4433 - (16) 98111-6960 FAX:(16) 3636-4433 e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 2 - REAGENTES PARA USO EM EQUIPAMENTO EB 7600 MARCA EBRAM

Item	Descrição do produto / Apresentação / Marca	QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM	15	FRAS	R\$ 1.532,60	R\$ 22.989,00



2	EBRACLEAN – EBR SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML.	40	FRAS	R\$ 53,35	R\$ 2.134,00
3	EBRATON – EBR5 SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS.	15	FRAS	R\$ 162,96	R\$ 2.444,40
4	EBRALYSE A – EBR5 SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML.	20	FRAS	R\$ 240,56	R\$ 4.811,20
5	EBRALYSE B – EBR5 SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE EOSINOFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML.	20	FRAS	R\$ 853,60	R\$ 17.072,00
6	EBRALYSE C – EBR5 SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML.	20	FRAS	R\$ 605,28	R\$ 12.105,60

Total da Proposta do LOTE 2 = R\$ 61.556,20 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZOS:

PAGAMENTO: O prazo será de 15 dias, subsequentes ao recebimento definitivo.

ENTREGA: Até 5 das uteis a partir da solicitação formal do departamento de compras do município de Capanema/PR.





VALIDADE DOS PRODUTOS: O material entregue deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) meses validade contados da data da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses.

VIGENCIA DA ATA: 12 meses.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2019.

Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda-Epp.
 CNPJ: 07.776.581/0001-05
 Hamilton Bianco
 CPF: 127.629.658-45 - RG: 16.753.100-1
 Diretor Geral/Sócio Proprietário

HAMILTON
 BIANCO:1276
 2965845

Assinado de forma
 digital por HAMILTON
 BIANCO:12762965845
 Dados: 2019.03.21
 10:14:57 -03'00'



PROPOSTA FINALIZADA

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2019 Sr. Pregoeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACIDO URICO 2 X 250 ML MONOREAGENTE	10	BIOTECNICA	170,00	1700,00
02	ALBUMINA 1 X 250 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	36,88	73,76
03	ALFA AMILASE 4 X 15 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	225,50	451,00
04	ALT/TGP 4 X 50 ML METODO CINÉTICO UV	10	BIOTECNICA	130,00	1300,00
05	AST/TGO 4 X 50 ML METODO CINÉTICO UV	10	BIOTECNICA	130,00	1300,00
06	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL 2 X 50 ML	10	BIOTECNICA	69,70	697,00
07	CALCIO ASX 4 X 50 ML MONOREAGENTE ARSENAZO	10	BIOTECNICA	130,00	1300,00
08	CALIBRDOR MULTIPARÂMETRO 1 X 5 ML	40	BIOTECNICA	80,00	3200,00
09	CKMB 1 X 50 ML ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUB UNIDADE B	10	BIOTECNICA	300,00	3000,00
10	CK NAC 1 X 50 ML ENZIMATICA CINETICO UV	2	BIOTECNICA	130,00	260,00
11	CLORETO 2 X 50 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	40	80,00
12	COBRE 2 X25ML METODO COLORIMÉTRICO	2	BIOTECNICA	92,00	184,00
13	COLESTEROL 4 X 250 ML ENZIMATICO COLORIMÉTRICO	20	BIOTECNICA	328,00	6560,00
14	COLINESTERASE 1 X 30 ML	2	BIOTECNICA	82,00	164,00
15	CONTROLE NORMAL 1 X 5 ML	60	BIOTECNICA	60,00	3600,00
16	CONTROLE PATOLÓGICO 1 X 5 ML	40	BIOTECNICA	60,00	2400,00

17	CREATININA 2 X 250 ML CINETICO COLORIMÉTRICO	10	BIOTECNICA	92,00	920,00
18	CREATININA MONO REAGENTE 10 X 15ML	10	BIOTECNICA	72,00	720,00
19	DESIDROGENASE LACTICA METODO DGKC	10	BIOTECNICA	40,00	400,00
20	FERRO CRX 2 X 50 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	100,00	200,00
21	FERRO FERROZINE 2 X 50 ML	10	BIOTECNICA	82,00	820,00
22	FOSFATASE ALCALINA 2 X 50 ML METODOLOGIA DGKC	10	BIOTECNICA	65,00	650,00
23	FOSFORO UV 2 X 50 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	42,64	85,28
24	FRUTOSAMINA 2 X 50 ML MONOREAGENTE	1	BIOTECNICA	170,00	170,00
25	GAMA GT 2 X 50 ML CINETICO COLORIMÉTRICO	10	BIOTECNICA	123,00	1230,00
26	GLICOSE 4 X 250 ML ENZIMATICO COLORIMÉTRICO OXIDASE TRINDER	20	BIOTECNICA	90,00	1800,00
27	HDL COLESTEROL DIRETO 1 X 120 ML METODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO	20	BIOTECNICA	432,89	8657,80
28	LACTATO 2 X 50 LM MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	280,00	560,00
29	LDL COLESTEROL 1 X 40 ML METODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO	20	BIOTECNICA	330,00	6600,00
30	LIPASE 2 X 22,5 METODO METILRESORUFINA	2	BIOTECNICA	400,00	800,00
31	MAGNESIO MONO 2 X 50 ML COLORIMÉTRICO MAGON	2	BIOTECNICA	74,62	149,24
32	POTASSIO ENZIMATICO 1 X 80 ML	2	BIOTECNICA	600,00	1200,00
33	PROTEINA TOTAL 1 X 250 ML MONOREAGENTE	10	BIOTECNICA	30,00	300,00
34	PROTEINA URINÁRIA 2 X 50 ML MONOREAGENTE	2	BIOTECNICA	63,96	127,92
35	SODIO ENZIMATICO 1 X 80 ML	10	BIOTECNICA	520,00	5200,00
36	TRIGLICERIDES 5 X 100 ML COLORIMÉTRICO GPO – TRINDER	20	BIOTECNICA	310,00	6200,00
37	UREIA UV 4 X 50 ML CINETICO TEMPO FIXO	10	BIOTECNICA	170,00	1700,00

38	ZINCO 1 X 50 ML ENZIMATICO COLORIMÉTRICO	2	BIOTECNICA	120,00	240,00
TOTAL					65.000,00

TOTAL – r\$ 65.000,00 – SESSENTA E CINCO MIL REAIS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ RAZÃO SOCIAL: VENDRTAMINI & TREVIZAN LTDA LTDA - ME
- ▶ CNPJ: 12.021.151/0001-05 - E INSCRIÇÃO ESTADUAL : 9052188323
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN – SÓCIO PROPRIETÁRIO
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 E CPF: 017.344.259-54
- ▶ ENDEREÇO: Rua Jorge Velho, 500 sala 05 TELEFONE: (43) 3024-5280
- ▶ EMAIL: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

DADOS BÂNCARIOS:

- ▶ AGÊNCIA: 4355 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 6244-8 BANCO: SICOOB NUMERO 756

- ☑ Prazo de validade da proposta: 365 dias.
- ☑ Entrega dos materiais: conforme o edital contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- ☑ Validade do registro de preços: **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

RESPONSÁVEL LEGAL:

Indicado para esse fim o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Carteira de identidade nº 5.182.098-3 SSP/PR, CPF nº 017.344.259-54, FARMACÊUTICO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, residente a rua Fermino Barbosa nº 99, casa 14, em Londrina - PR, como responsável legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Londrina ,20 DE MARÇO DE 2019.

LEANDRO
FRANCISCO
TREVIZAN:017344
25954

Assinado de forma digital
por LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:01734425954
Dados: 2019.03.20
21:22:38 -03'00'

Leandro Francisco Trevizan
Representante Legal
CPF :017.344.259-54
RG 5.182.098-3



228

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.356, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 10/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	1	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNICA	10,00	152,99
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	2	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	BIOTECNICA	2,00	36,60
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	3	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.	BIOTECNICA	2,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	4	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	BIOTECNICA	10,00	121,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



229

Município de Capanema - PR

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	5	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	BIOTECNICA	10,00	121,25
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	7	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	BIOTECNICA	40,00	75,68
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	9	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	BIOTECNICA	10,00	306,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	10	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:	BIOTECNICA	2,00	162,75



Município de Capanema - PR

			1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	11	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	BIOTECNICA	2,00	50,45
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	12	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	113,93
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	13	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	325,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	14	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	BIOTECNICA	2,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	15	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNICA	60,00	61,03
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	16	CONTROLE PATOLÓGICO NIVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS.	BIOTECNICA	40,00	65,10



Município de Capanema - PR

			APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	17	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	79,75
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	18	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	19	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	BIOTECNICA	10,00	45,57
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	20	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	105,79
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	21	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	BIOTECNICA	10,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	22	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO	BIOTECNICA	10,00	63,47



Município de Capanema - PR

			CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	23	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNICA	2,00	42,32
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	24	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	BIOTECNICA	1,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	25	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	26	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	27	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	423,15



Município de Capanema - PR

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	28	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	BIOTECNICA	2,00	292,95
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	29	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	384,09
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	30	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	BIOTECNICA	2,00	431,29
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	31	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	BIOTECNICA	2,00	74,05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	32	POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	BIOTECNICA	2,00	551,72
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL.	BIOTECNICA	10,00	33,36



Município de Capanema - PR

			MÉTODO COLORIMÉTRICO-BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	34	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	BIOTECNICA	2,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	10,00	436,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	340,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	144,85
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	122,06
MAX DIAGNOSTIC A COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS	2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS	EBRAM	15,00	1.532,60



Município de Capanema - PR

LABORATORIAIS LTDA			AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO			
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN – EBR)	EBRAM	40,00	53,35
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5)	EBRAM	15,00	162,96
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	4	SOLUCAO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASOFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5)	EBRAM	20,00	240,56
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	5	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5)	EBRAM	20,00	853,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	20,00	605,28



441/236

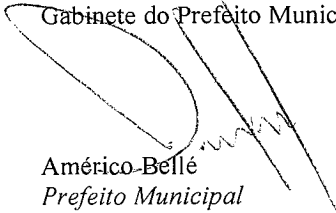
Município de Capanema - PR

		NOME COMERCIAL EBRALYSE C – EBR5)			
--	--	--------------------------------------	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **10/2019**, é de R\$ 126.556,26 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de março de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



440237

LEIA-SE:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55602	HORA MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 20.000 KG. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO.	74,00	H	300,00	22.200,00
2	55601	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,9 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	100,00	H	220,00	22.000,00
3	55603	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO MÍNIMO 19.000 KG, POTÊNCIA 170 HP, TRANSMISSÃO CONVENSOR DE TORQUE, EQUIPADO COM GARFO E LÂMINA, LARGURA MÍNIMA 3,25 MM, ALTURA MÍNIMA 1,10 MM.	100,00	H	300,00	30.000,00
4	55600	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE PNEU COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV PARA OPERAR COM TERRACEADOR DE 22 DISCOS CEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FORMA DE EMPRÉSTIMO ATRAVÉS DE CONTRATO DE USO PARA EXECUTAR O SERVIÇO SOLICITADO.	120,00	H	180,00	21.600,00
TOTAL						95.800,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de março de 2019

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.360, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 143/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	SERVIÇO DE CONSERTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA. REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	97,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	2	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	795,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	3	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	795,00

LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	4	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE).	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	113,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	5	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR EM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	37,00	547,00
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	6	SERVIÇO DE REEMBASAMENTO, INSTALAÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL DE SUPORTE MUCOSO PARA ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E/OU PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL DENTO E DENTO-MUCO-SUPORTADA, REALIZADO COM ACRÍLICO TERMOPLIMERIZÁVEL, DENTES EM ACRÍLICO (COM RESINA CROSS LINKED DE ALTA DENSIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP	LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME	50,00	137,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, é de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de março de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019

Pregão Presencial nº 143/2018

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.356, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 10/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;



VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	1	ACIDO URICO - 2X250ML. KIT MONORREAGENTE, DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 ML + STD 4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNICA	10,00	152,99
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	2	ALBUMINA- 1X250 ML. KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 ML + STD 3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL	BIOTECNICA	2,00	36,60
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	3	ALFA AMILASE- 4X15 ML. KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. DETERMINAÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L	BIOTECNICA	2,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	4	ALT-TGP-4X50 ML. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L	BIOTECNICA	10,00	121,25
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	5	ASF-TGO- 4X50 ML. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 440 U/L	BIOTECNICA	10,00	121,25
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRIFO 1X5 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	7	CALCIO ASX- 4X50 ML. KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 4X50 ML + STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO-1X5ML. MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL: 1X5ML	BIOTECNICA	40,00	75,68
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	9	CK-MB 1X50 ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L	BIOTECNICA	10,00	306,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	10	CK-NAC- 1X50 ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L	BIOTECNICA	2,00	162,75
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	11	CLORETO- 2X 50 ML. KIT MONORREAGENTE PRONTO PARA USO, DESTINADO A DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MERCÚRIO. REAÇÃO PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L	BIOTECNICA	2,00	50,45
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	12	COBRE- 2X25ML. KIT DETERMINADO A DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO. E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1: 1X25ML + R2: 1X25 + STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL	BIOTECNICA	2,00	113,93
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	13	COLESTEROL- 4X250ML. KIT DETERMINADO A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL	BIOTECNICA	20,00	325,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	14	COLINESTERASE- 1X30ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L	BIOTECNICA	2,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	15	CONTROLE NORMAL-1X5ML. CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML	BIOTECNICA	60,00	61,03
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	16	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL AÍTO. CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML	BIOTECNICA	40,00	65,10

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	17	CREATININA- 2X250ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL	BIOTECNICA	10,00	79,75
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	18	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML. KIT MONORREAGENTE PRONTO PARA USO, DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 10X15ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL	BIOTECNICA	10,00	69,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	19	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L	BIOTECNICA	10,00	45,57
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	20	FERRO CRX- 2X50 ML. KIT MONORREAGENTE. PRONTO PARA USO. DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 500UG/DL	BIOTECNICA	2,00	105,79
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	21	FERRO FERROZINE- 2X50ML. KIT DESTINADO A DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	BIOTECNICA	10,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	22	FOSFATASE ALCALINA- 2X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANIA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2: 2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L	BIOTECNICA	10,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	23	FÓSFORO UV- 2X50ML. KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL	BIOTECNICA	2,00	42,32
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	24	FRUTOSAMINA- 2X50ML. KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L	BIOTECNICA	1,00	223,78
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	25	GAMA GT- 2X50ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2: 2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L	BIOTECNICA	10,00	122,06
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	26	GLICOSE- 4X250ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADA-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 4X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL	BIOTECNICA	20,00	81,38
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	27	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML. KIT DESTINADO A QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R2: 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL	BIOTECNICA	20,00	423,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	28	LACTATO- 2X50ML. KIT MONORREAGENTE PRONTO PARA USO, DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL	BIOTECNICA	2,00	392,95
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	29	LDL COLESTEROL- 1X40ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R2: 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250MG/DL	BIOTECNICA	20,00	384,09
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	30	LÍPASE- 2X22,5ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METHRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 2X18ML + R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L	BIOTECNICA	2,00	431,29
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	31	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML. KIT MONORREAGENTE PRONTO PARA USO, DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL	BIOTECNICA	2,00	74,05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	32	POTÁSSIO ENZIMÁTICO- 1X80ML. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X30 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L	BIOTECNICA	2,00	551,72



400 239

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONOR-REAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO, REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X-3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12G/DL.	BIOTECNICA	10,00	33,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	34	PROTEÍNA URINÁRIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LIQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO, MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATÉ 3000MG/L.	BIOTECNICA	2,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	10,00	436,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	340,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA, MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	144,85
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	122,06
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	15,00	1.532,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	2	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE E BIÓCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600, PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	EBRAM	40,00	53,35
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM, GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	EBRAM	15,00	162,96
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	4	SOLUCAO HEMOLISANTE DE Eritrocitos UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5)	EBRAM	20,00	240,56
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	5	SOLUCAO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINÓFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM, FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5)	EBRAM	20,00	353,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5)	EBRAM	20,00	605,28

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 10/2019, é de R\$ 126.556,26 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 61.556,20 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.000,06 (Sessenta e Cinco Mil Reais e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.358, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Liane Resener Maldaner.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 19 de março de 2019 a 16 de julho 2019, a servidora efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, Liane Resener Maldaner, matrícula 2.4231-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.359, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Márcia Aparecida Backes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



0002.10

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos vinte dias de março de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 10/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, sediada na R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546 DISTRITO DE BONFIM PAULISTA - CEP: 14110000 - BAIRRO: RECANTO DAS FLORES, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HAMILTON BIANCO, portador do RG nº 16753100-1 e do CPF nº 127.629.658-45, residente no endereço: AV. ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 76 - CEP: 14110000 - BAIRRO: CONDOMÍNIO SANTA ANGELA, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS AANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	FRAS	15,00	1.532,60	22.989,00
02	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATÓLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	EBRAM	FRAS	40,00	53,35	2.134,00



013 241

Município de Capanema - PR

02	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	EBRAM	FRAS	15,00	162,96	2.444,40
02	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5)	EBRAM	FRAS	20,00	240,56	4.811,20
02	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINÓFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5)	EBRAM	FRAS	20,00	853,60	17.072,00
02	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5)	EBRAM	FRAS	20,00	605,28	12.105,60

Valor Total do Contrato: 61.556,20(Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



5249

Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Q



Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2041	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2042	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2044	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2203	09.001.10.301.1001.2359	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a)s servidor(a)s **Adriane Fátima Zimmer e Elizabeth Cristina Kirsch**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

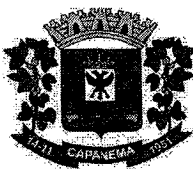
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



246

Município de Capanema - PR

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

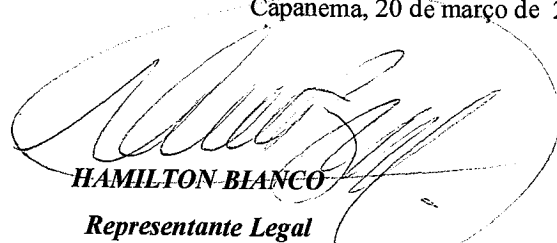
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 10/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 10/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **HAMILTON BIANCO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 20 de março de 2019


HAMILTON BIANCO
Representante Legal
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACACÃO
DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
Detentora da Ata



011/247

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos vinte dias de março de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 10/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME, sediada na R JORGE VELHO, 500 SALA 5 - CEP: 86010600 - BAIRRO: VILA LARSEN 1, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador do RG nº 51820983 e do CPF nº 017.344.259-54, residente no endereço: FERMINO BARBOSA, 99 CASA 14 - CEP: 86047480 - BAIRRO: PQ AURORA, na cidade de LONDRINA/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	ACIDO URICO - 2X250ML, KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL	BIOTECNICA	KIT	10,00	152,99	1.529,90
01	2	ALBUMINA- 1X250 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERDE DE MONOCRESOL. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA NO FILTRP 600 A 640. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	36,60	73,20
01	3	ALFA AMILASE- 4X15 ML, KIT MONOREAGEMTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE	BIOTECNICA	KIT	2,00	223,78	447,56

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

34



000248

Município de Capanema - PR

		ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. DETERMINÇÕES: 60 TESTES DE 1 ML. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 1000U/L.					
01	4	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV- IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 350 U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	121,25	1.212,50
01	5	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML LINEARIDADE DE ATÉ 440U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	121,25	1.212,50
01	6	BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL- 2X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILLIRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO, COM R2 PRONTO PARA O USO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- DMSO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 1X5 ML, LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	69,17	691,70
01	7	CÁLCIO ASX- 4X50 ML, KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III (ASX). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X50 ML +STD 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	122,06	1.220,60
01	8	CALIBRADOR MULTI PARAMETRO- 1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	BIOTECNICA	FRAS	40,00	75,68	3.027,20
01	9	CK-MB 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO, COM CONTROLE INCLUSO. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2 1X10ML + CONTROL 1X1 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 600 U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	306,78	3.067,80

21



400249

Município de Capanema - PR

01	10	CK-NAC- 1X50 ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1000 U/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	162,75	325,50
01	11	CLORETO- 2X 50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO- TIOCIANATO DE MÉRÚRIO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50 ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 150 MEQ/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	50,45	100,90
01	12	COBRE- 2X25ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. MÉTODO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1 1X25ML + R2: 1X25 +STD: 1X4. LINEARIDADE DE ATÉ 500 UG/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	113,93	227,86
01	13	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL COM LEITURA ENTRE OS FILTROS 490 A 510. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800 MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	20,00	325,50	6.510,00
01	14	COLINESTERASE- 1X30ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO BUTIRILCOLINA. REAÇÃO: CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 25000U/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	81,38	162,76
01	15	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINASE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	BIOTECNICA	FRAS	60,00	61,03	3.661,80
01	16	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINASE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM	BIOTECNICA	FRAS	40,00	65,10	2.604,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Φ M



000250

Município de Capanema - PR

		ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.					
01	17	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	79,75	797,50
01	18	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 20MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	69,17	691,70
01	19	DESIDROGENASE LÁCTICA- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. MÉTODO: DGKC. REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 11X40ML + R2: 1X10 ML. LINEARIDADE DE ATÉ 2000U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	45,57	455,70
01	20	FERRO CRX- 2X50 ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. LINEARIDADE ATÉ 500UG/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	105,79	211,58
01	21	FERRO FERROZINE- 2X50ML, KIT DESTINADO À DOSAGEM DE FERRO NO SORO.	BIOTECNICA	KIT	10,00	81,38	813,80
01	22	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DE ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC). MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 700U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	63,47	634,70
01	23	FÓSFORO UV- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. MÉTODO	BIOTECNICA	KIT	2,00	42,32	84,64

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Φ



Município de Capanema - PR

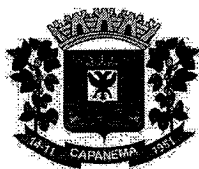
		MOLIBDATO DE AMÔNIO-UV. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 15MG/DL.					
01	24	FRUTOSAMINA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-NBT. REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: 2X50ML + CAL:1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800UMOL/L.	BIOTECNICA	KIT	1,00	223,78	223,78
01	25	GAMA GT- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. LINEARIDADE DE ATÉ 250U/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	122,06	1.220,60
01	26	GLICOSE- 4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-OXIDADE-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 400MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	20,00	81,38	1.627,60
01	27	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLETEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATE 200MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	20,00	423,15	8.463,00
01	28	LACTATO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSOS NO KIT. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + CAL: 1X3ML + CONTROL: 1X1ML. LINEARIDADE DE ATÉ 120MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	292,95	585,90
01	29	LDL COLESTEROL - 1X40ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM	BIOTECNICA	KIT	20,00	384,09	7.681,80



1410252

Município de Capanema - PR

		CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X30ML + R:2 1X10ML + CAL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 250MG/DL.					
01	30	LÍPASE-2X22,5ML, KIT DSTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. MÉTODO METILRESORUFINA. REAÇÃO CINÉTICA. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300U/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	431,29	862,58
01	31	MAGNÉSIO MONO- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO COLORIMÉTRICO-MAGON. REAÇÃO PONTO FINAL COM NO MÁXIMO 2 MINUTOS DE REAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4M. LINEARIDADE DE ATÉ 4,5MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	74,05	148,10
01	32	POTÁSSIO ENZIMATICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMIANAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMATICO. REAÇÃO DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 10MMOL/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	551,72	1.103,44
01	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATE 12G/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	33,36	333,60
01	34	PROTEÍNA URINARIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO- VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATE 3000MG/L.	BIOTECNICA	KIT	2,00	63,47	126,94
01	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	KIT	10,00	436,17	4.361,70



Município de Capanema - PR

01	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	20,00	340,15	6.803,00
01	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	10,00	144,85	1.448,50
01	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO POTNTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	KIT	2,00	122,06	244,12

Valor Total do Contrato: 65.000,06(Sessenta e Cinco Mil Reais e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;



Município de Capanema - PR

Local onde serão entregues os materiais;
Prazo para entrega dos materiais;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

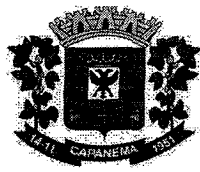
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2041	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2042	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	2044	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2203	09.001.10.301.1001.2359	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a)s servidor(a)s **Adriane Fátima Zimmer e Elizabeth Cristina Kirsch**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

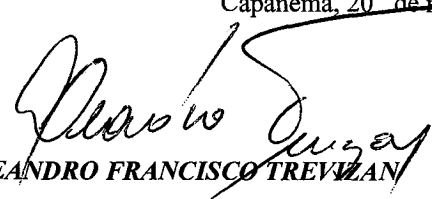
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 10/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 10/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 20 de março de 2019


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Representante Legal
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
Detentora da Ata



VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12G/DL.	BIOTECNICA	10,00	33,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	34	PROTEÍNA URINÁRIA- 1X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERMELHO DE PIRÓGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. LINEARIDADE DE ATÉ 300MG/L.	BIOTECNICA	2,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 + STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	10,00	436,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	340,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	144,85
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	122,06
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	15,00	1.532,60
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	2	SOLUÇÃO DESINCORUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRAULICO DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600, PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	EBRAM	40,00	53,35
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	EBRAM	15,00	162,96
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5)	EBRAM	20,00	240,56
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5)	EBRAM	20,00	553,60
MAX DIAG-NOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5)	EBRAM	20,00	605,28

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 10/2019, é de R\$ 126.556,26 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 61.556,20 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.000,06 (Sessenta e Cinco Mil Reais e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.358, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Liane Resener Maldaner.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 19 de março de 2019 a 16 de julho 2019, a servidora efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, Liane Resener Maldaner, matrícula 2.4231-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.359, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Márcia Aparecida Backes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



1111260

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	33	PROTEÍNA TOTAL-1X250ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. MÉTODO COLORIMÉTRICO- BIURETO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + STD: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 1200/L.	BIOTECNICA	10,00	33,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	34	PROTEÍNA URINÁRIA- 2X50ML, KIT MONORREAGENTE DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM STD E CONTROLE INCLUSO. MÉTODO COLORIMÉTRICO-VERMELHO DE PIROGALOL. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4ML + CONTROL: 1X2ML. LINEARIDADE DE ATÉ 3000MG/L.	BIOTECNICA	2,00	63,47
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	35	SÓDIO ENZIMÁTICO- 1X80ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO. REAÇÃO: TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2: 1X20 + STD: 1X3 E STD2: 1X3ML. LINEARIDADE DE ATÉ 195MMOL/L.	BIOTECNICA	10,00	436,17
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	36	TRIGLICÉRIDES- 5X100ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-GPO-TRINDER. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 800MG/DL.	BIOTECNICA	20,00	340,15
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	37	URÉIA UV- 4X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CÔNICA UV. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40ML + R2: 4X10ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 200MG/DL.	BIOTECNICA	10,00	114,85
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	1	38	ZINCO- 1X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. VOLUME: R1: 1X40ML + R2: 1X10ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 100UG/DL.	BIOTECNICA	2,00	122,06
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	1	CONTROLE HEMATOLOGICO 5 PARTES COM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATIVEL COM O APARELHO	EBRAM	15,00	1.532,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	2	SOLUÇÃO DESINCORUSTANTE E BICÍDIA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR)	EBRAM	40,00	53,35
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB 7600 MARCA EBRAM, GALÃO 20 LITROS COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5)	EBRAM	15,00	162,96
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LETURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYS A - EBR5)	EBRAM	20,00	240,56
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM, FRASCO 500ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYS B - EBR5)	EBRAM	20,00	853,60
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATIVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYS C - EBR5)	EBRAM	20,00	605,28

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 10/2019, é de R\$ 126.556,26 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LACAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 61.556,20 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019

Pregão Presencial Nº 010/2019

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.000,06 (Sessenta e Cinco Mil Reais e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.358, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Liane Resener Maldaner.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 19 de março de 2019 a 16 de julho 2019, a servidora efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, Liane Resener Maldaner, matrícula 2.4231-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.359, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva Márcia Aparecida Backes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: